# A gota d'agua

 A crise de abastecimento que afeta cerca de 70 municípios do sudeste do País já prejudica a qualidade de vida de mais de 13 milhões de brasileiros

 Judiciário investe em iniciativas para promoção da sustentabilidade ambiental, econômica e social

# CASA PRÓPRIA

Lancada pedra fundamental da construção da sede definitiva da Subseção de Diamantino/MT



# **ESPECIAL**

Turma nega habeas corpus a passageiro preso em flagrante fumando em banheiro de avião



Por trás de cada semblante feminino há uma história de sonhos, lutas, resignação e conquistas. Cada mulher traz, na essência, a graça que encanta e a destreza que constrói. Nesse 8 de Março, a Presidência do TRF da 1ª Região exalta as suas virtudes e enaltece sua importância na edificação da família, na construção de uma sociedade mais justa e no desenvolvimento da Justiça Federal. Que sua força seja renovada a cada dia e que as suas aspirações encontrem sempre solo fértil.

Parabéns pelo seu dia!

Desembargador Federal CÂNDIDO RIBEIRO

Presidente

# Ao leitor

A inimaginável crise hídrica vivenciada pela população do Sudeste brasileiro, que contempla a maior parte dos estados mais ricos e produtivos do país, finalmente chama a atenção da sociedade para a necessidade da adoção de medidas urgentes e imediatas para a preservação de mananciais e fontes de recursos naturais.

A histórica escassez de chuvas na Região Nordeste, a despeito de todas as nefastas consequências para o povo e o estado nordestino, ao longo dos anos (fome, evasão, pobreza), não conseguiu mobilizar a sociedade, muito menos despertar uma consciência ecológica com tamanha força. É como se, de repente, enxergássemos que a famigerada seca que assola o nordeste, e suas graves consequências, chegou até a torneira de nossa casa.

As imagens da foz do Rio São Francisco, em Três Marias, município de Minas Gerais, mostradas incessantemente pela mídia nacional, chocam e incomodam a ponto de trazer de volta, à agenda política nacional e às rodas de conversas do bar da esquina, a preocupação real com o meio ambiente.

Primeira Região em Revista entrou nesse debate para envolver o público leitor nessa onda verde de conscientização pela preservação da água do planeta. Nossas repórteres Tatiana Workmer e Thainá Salviato mergulharam fundo na apuração do tema e mostram na reportagem de capa um panorama da situação desse recurso no país e no mundo, as iniciativas adotadas pelo Poder Público voltadas para a sustentabilidade e o que mais cada um de nós pode fazer para enfrentar essa realidade, além de atitudes simples como utilizar o copo para escovação dos dentes, reduzir o tempo do banho e não jogar lixo nas ruas.

Nesta edição, destacamos também a entrevista com o desembargador federal do TRF1, Marcos Augusto de Sousa, que fala das principais inovações do novo Código de Processo Civil, sancionado no dia 16 de março e que entrará em vigor no próximo ano. O magistrado – e professor de Direito Processual Civil – faz uma análise crítica da nova lei que pretende dar mais celeridade ao trâmite dos processos na Justiça brasileira.

Confira, ainda, outros assuntos que marcaram o mês de março e que foram notícias no TRF, seções e subseções judiciárias da 1ª Região.

Aproveite a leitura.

Ivani Morais Chefe da Assessoria de Comunicação Social Tribunal Regional Federal da Primeira Região

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1.ª REGIÃO

CÂNDIDO RIBEIRO - Presidente NEUZA ALVES - Vice-Presidente CARLOS MOREIRA ALVES - Corregedor Regional da 1.ª Região

### **DESEMBARGADORES FEDERAIS**

JIRAIR ARAM MEGUERIAN OLINDO MENEZES MÁRIO CÉSAR RIBEIRO HILTON QUEIROZ I'TALO MENDES JOSÉ AMILCAR MACHADO DANIEL PAES RIBEIRO JOÃO BATISTA MOREIRA SOUZA PRUDENTE MARIA DO CARMO CARDOSO FRANCISCO DE ASSIS BETTI REYNALDO FONSECA ÂNGELA CATÃO MÔNICA SIFUENTES KASSIO MARQUES **NÉVITON GUEDES** NOVÉLY VILANOVA **NEY BELLO** CANDIDO MORAES MARCOS AUGUSTO DE SOUSA JOÃO LUIZ DE SOUZA GILDA SIGMARINGA SFIXAS JAMIL DE JESUS OLIVEIRA

# Diretor-geral da Secretaria

Carlos Frederico Maia Bezerra

### Secretário-geral da Presidência

Deyr Gomes Júnior

### Conselho Editorial:

Secretário-geral – Deyr Gomes Júnior Chefe da Assessoria de Comunicação Social – Ivani Morais (Reg. Prof. DF 2747) Repórter Thainá Salviato (Reg. Prof. DF 7686)

### Editora-Chefe

Ivani Morais

# Editora-Executiva

Thainá Salviato

Euvaldo Pinho, Ivani Morais (Reg. Prof. DF 2747), Jair Cardoso (Reg. Prof. DF 7577), Leonardo Costa, Ricardo Cassiano (Reg. Prof. DF 3026) e Thainá Salviato (Reg. Prof. DF 7686)

### Colaboração

Supervisores das Seções de Comunicação Social das Seções Judiciárias da 1.ª Região, Dalva Sobral e Gildete Silva

# Revisão

Lúcia de Souza

# Editoração

Jordânia J. Alves

Carlos Rodrigues, Euvaldo Pinho, Gildete Silva, Ramon Pereira e Secos da 1.ª Região

## Chapas CTP

Studio produções gráficas

Gráfica do TRF da 1.ª Região

1.000 exemplares

Distribuição eletrônica em toda a 1.ª Região

primeiraregiao em revista@trf1.jus.br

# Assessoria de Comunicação Social – Ascom

Praça dos Tribunais Superiores SAS Quadra 2, Bloco A, Edificio-Sede I, sala 3 CEP: 70070-900 Fones: (61) 3314.5367/79 Fax: (61) 3226.4985

e-mail: ascom.trf1@trf1.jus.br



Crise hídrica já é realidade no Brasil e exige a colaboração de todos para a preservação dos recursos naturais

# Acesse www.trf1.jus.br



Primeira Região em Revista/ Tribunal Regional Federal da Primeira Região, Assessoria de Comunicação Social. – Vol.1, n.1 (maio 2010)-- Brasilia : TRF-1ª Região, 2010-

Publicada também on line Continuação de: Revista Destaque ISSN 2238-3476 (publicação impressa)

1. Justiça Federal - Periódico I. Tribunal Regional Federal da Primeira Região, Assessoria de Comunicação Social.

Ficha catalográfica elaborada pela Divisão de Biblioteca



46 | Painel

Magistrados federais participam de cursos de formação de formadores em Minas Gerais



Emoções finais da Carretera Austral em paisagens chilenas e argentinas



Tribunal lança Cartilha
Ergonômica e incentiva
pausas preventivas
durante o expediente

# 6 Entrevista

Desembargador federal Marcos Augusto de Sousa fala das principais mudanças do novo CPC

# 32 Especial decisão

Tribunal mantém proibição de câmaras de bronzeamento artificial no Brasil

# 62 Panorama Primeira Região

Acompanhe as decisões de destaque das seções e subseções judiciárias da 1ª Região

# 64 Dose dupla

Espaço Cultural do TRF1 recebe mostra conjunta de quadros e esculturas dos renomados artistas Angélica Bittencourt e Ennio Bernardo

# 74 Ponto de Vista

Reações e emoções diante da perda pela morte



# Entrevista

# Por Ivani Morais e Thainá Salviato

O desembargador federal Marcos
Augusto de Sousa fala sobre o
novo Código de Processo Civil
(CPC), as principais mudanças
ocorridas na lei e seus reflexos
na Justiça Federal. Entre as
inovações está a obrigatoriedade
da conciliação, a ratificação da
necessidade de fundamentação
das decisões judiciais, o
estabelecimento da ordem
cronológica de julgamento dos
processos e a manutenção do
instituto da remessa necessária.

A atualização da versão vigente do Código de Processo Civil (CPC) brasileiro, disposta na Lei 5.869, de 11 de janeiro de 1973, é reivindicação antiga no meio jurídico, diante da necessidade de sua correspondência à realidade e aos anseios da sociedade brasileira moderna.

Assim, em 2009, foi instituída uma comissão de juristas encarregada de elaborar o projeto do novo CPC, presidida pelo ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Luiz Fux. O grupo cumpriu a missão de discutir e formular o anteprojeto do novo Código em um processo que envolveu mais de 100 audiências públicas. Depois da análise e da aprovação da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, o texto foi submetido à presidente da República, Dilma Rousseff, que sancionou a nova Lei 13.105 no dia 16 de março de 2015.

Convidamos o desembargador federal Marcos Augusto de Sousa para detalhar as principais mudanças trazidas pelo novo CPC e os seus reflexos para a Justiça brasileira, especialmente para a Justiça Federal. Ele, que é professor de Direito Processual Civil da Faculdade de Direito do Centro Universitário de Brasília (UniCEUB), também já ministrou vários cursos de aperfeiçoamento, voltados para servidores, promovidos pelo TRF da 1ª Região e pelas Seções Judiciárias do Amazonas e do Distrito Federal nas áreas de Processo Civil e de Processo Penal.

Marcos Augusto de Sousa faz uma avaliação das principais alterações advindas do novo texto do Código e seus pontos positivos, mas pondera que os reais efeitos das mudanças só a prática revelará: "sem dúvida que essas inovações podem ajudar a reduzir o tempo de tramitação dos processos. Todavia, a par dessas inovações, o novo CPC traz algumas modificações que podem caminhar em sentido oposto a isso."

Apesar da análise crítica, o magistrado acredita que o saldo poderá ser positivo não apenas para o Judiciário e para os operadores do Direito mas também para a sociedade como um todo: "a ampla divulgação dada ao novo CPC talvez tenha despertado a sociedade para a importância dessa lei, que não é apenas uma lei de áridos ritos judiciários, mas é a lei que estabelece como os conflitos entre as pessoas, entre as pessoas e as corporações e entre as pessoas e o Estado serão dirimidos."

Não deixe de ler a entrevista completa!

Quais as principais inovações trazidas pelo novo texto do Código de Processo Civil e seus impactos diretos na prestação jurisdicional? As modificações realizadas serão efetivamente capazes de reduzir o tempo de tramitação dos processos judiciais?

Antes de falarmos sobre as inovações do novo Código de Processo Civil, convém lembrar que o CPC em vigor data de 1973 e foi editado em substituição ao anterior Código de 1939. O Código atual, mais longevo que o seu antecessor, atendeu às necessidades da sociedade por um tempo maior. Apesar de sua boa qualidade técnica, o CPC de 1973 sofreu, ao longo de mais de 40 anos de vigência, diversas alterações e reformas, que foram necessárias para adaptá-lo; primeiro, à nova realidade jurídico-constitucional decorrente da Carta de 1988, e, segundo, à cambiante realidade socioeconômica desse período. Merece destaque a introdução da tutela antecipada por meio da reforma de 1994, com importantes mudanças na atuação dos órgãos de primeiro grau de jurisdição, que se refletiram também nos tribunais de segundo grau, especialmente no tocante ao agravo de instrumento, que, antes desprovido de efeito suspensivo, passou a ser dotado desse efeito para fazer frente à eficácia imediata das decisões antecipatórias de tutela. Outra modificação que também merece destaque foi a extinção, em regra, do processo autônomo de execução de sentença, que, a partir de 2005, foi substituído pelo procedimento de cumprimento de sentença, a ser implementado na sequência do trânsito em julgado do provimento judicial. Essas e inúmeras outras mudanças acabaram por comprometer a sistematização do CPC e indicar a necessidade de um novo código. Nesses 40 anos, a estrutura dos diversos seguimentos do Judiciário foi consideravelmente ampliada, mas não o suficiente para fazer frente ao aumento das demandas – estima-se que hoje tramitam mais de 90 milhões de processos na Justiça brasileira. Nesse contexto é que surge, então, após longo processo legislativo, o novo Código de Processo Civil, cujo texto foi sancionado em 16 de março último. São várias as inovações. Destacam-se a extinção dos embargos infringentes; a intimação por meio eletrônico como regra geral; a nova sistemática do agravo de instrumento, que passa a ser admitido não mais de qualquer decisão interlocutória, porém apenas nas hipóteses expressamente previstas no artigo 1.015 do novo texto; o fim do agravo retido; o incidente de resolução de demandas repetitivas, mediante provocação do juiz, das partes ou

do Ministério Público; o processamento simplificado, nos próprios autos, de inúmeros incidentes que pelo Código em vigor devem ser processados em autos apartados, como, por exemplo, a impugnação ao valor da causa e a exceção de incompetência; uma maior ênfase à conciliação e à mediação como formas de solução de litígios. Sem dúvida que essas inovações podem ajudar a reduzir o tempo de tramitação dos processos. Todavia, a par dessas inovações, o novo CPC traz algumas modificações que podem caminhar em sentido oposto a isso, como a contagem dos prazos processuais em dias úteis, a suspensão de prazos entre os dias 20 de dezembro e 20 de janeiro, a ampliação de prazos para interposição de recursos, a obrigatoriedade de intimação da parte contrária em certos recursos, como no agravo interno, que passa também a ser incluído em pauta, e não mais apresentado em mesa para julgamento. A resultante de tudo isso só a prática nos mostrará.

Com a sanção presidencial, em 16 de março de 2015, por força de previsão legal expressa, somente após um ano as alterações nos procedimentos entrarão em vigor. Até lá, que providências deverão ser adotadas pela Justiça Federal, especialmente na Primeira Região, para se ajustar às novas regras aprovadas?

Penso que as modificações cuja implementação demande a utilização de recursos tecnológicos são as que requerem maior atenção, como, por exemplo, a intimação por meio eletrônico e a identificação de demandas repetitivas em tramitação nos diversos órgãos jurisdicionais de primeiro grau, para os fins do respectivo incidente. Serão aperfeiçoamentos que, certamente, dependerão de regulamentações do CNJ e do CJF.

Um dos principais objetivos da reforma feita no CPC é conferir mais rapidez ao trâmite processual, diminuindo assim o tempo de resposta da Justiça ao cidadão. Para tanto, o novo texto adota algumas regras, como a criação do instituto que permite a aplicação de uma só decisão a várias ações com o mesmo pedido. Em que consiste, exatamente, esse instituto e de que forma a mudança refletirá na prestação jurisdicional, especialmente na Justiça Federal?

O incidente de resolução de demandas repetitivas, previsto no novo CPC, tem por finalidade principal permitir que, uma vez constatada a existência de demandas indivi-

duais ou coletivas com idêntica questão de direito que se repetem ou que tenham o potencial de se repetirem, possa o juiz, as partes ou o Ministério Público provocar a atuação do respectivo tribunal de segundo grau visando à solução da questão jurídica controvertida, que será aplicada em primeiro grau a todos os casos idênticos, permanecendo os processos suspensos na pendência do incidente. O procedimento prevê uma ampla publicidade de sua instauração. No curso do incidente, o relator ouvirá as partes, poderá determinar diligências e realizará audiência pública para oitiva de pessoas que tenham experiência e conhecimento na matéria. Da decisão que julgar o mérito do incidente caberá, conforme o caso, recurso extraordinário e/ou especial, que terão efeito suspensivo. No caso de repercussão nacional, poderá ser requerida, por qualquer dos legitimados, a suspensão dos feitos em todo o País, pleito esse que será deduzido perante o Supremo Tribunal Federal ou o Superior Tribunal de Justiça, a depender da natureza constitucional ou infraconstitucional da questão objeto do incidente. Na Justiça Federal lidamos, cotidianamente, com grande número de ações que, em tese, podem se enquadrar nessa categoria de demandas repetitivas, muitas das quais envolvendo matéria constitucional. Procedimento similar já existe no reconhecimento de repercussão geral pelo STF, em que os processos com recursos extraordinários interpostos ficam suspensos. Pode ser que a solução definitiva dos incidentes de demandas repetitivas não seja tão rápida como se tem propalado, haja vista a sobrecarga da Suprema Corte com outras questões, além daquelas que dizem respeito ao controle de constitucionalidade. Mas, sem dúvida, que se trata de inovação importante no sentido de dar uma maior racionalidade à atuação do Judiciário. Um outro aspecto que não pode ser desconsiderado é o de que as chamadas demandas repetitivas, além das questões de direito que lhes são comuns, contêm inúmeras particularidades, como, por exemplo, questões processuais ou relativas a prejudiciais de mérito, que, em tese, poderão constituir objeto de recursos de apelação, os quais, nesse caso, não estariam prejudicados pela resolução do incidente.

Por outro lado, o novo texto manteve a figura da remessa necessária, que sujeita ao duplo grau de jurisdição, não produzindo efeito senão depois de confirmada pelo tribunal, a sentença proferida contra a União, os



Há medidas que tornarão os procedimentos mais simples e contribuirão para uma atuação mais eficiente do Poder Judiciário. Algumas inovações, entretanto, só poderão ser melhor avaliadas depois de postas em prática

O que o novo CPC fez, como forma de impedir o ativismo ou voluntarismo, foi criar entraves burocráticos que, de certo modo, a meu ver, conflitam com o sistema de precedentes vinculantes ou da novel resolução de demandas repetitivas



Estados, o Distrito Federal, os Municípios e suas respectivas autarquias e fundações de direito público, bem como a sentença que julgar procedentes, no todo ou em parte, os embargos à execução fiscal. Há juristas que criticam esse mecanismo por acreditarem que ele seja injusto com o cidadão que litiga contra o Estado, além de intensificar o congestionamento do Judiciário. Como o senhor avalia essa questão?

Pessoalmente, penso que o instituto da remessa necessária não se compatibiliza mais com a realidade atual da advocacia pública, de altíssimo nível e razoavelmente estruturada, pelo menos no âmbito da União. No entanto, deve-se ter em vista a realidade dos demais entes federativos, Estados e Municípios, que, em muitos casos, não têm essas mesmas condições. Essa situação, pelo visto, foi levada em conta pelo legislador ao estabelecer valores diferenciados para a dispensa da remessa. Em relação à União, não caberá remessa se a condenação ou proveito econômico for inferior a 1000 salários mínimos; em relação a Estados e Municípios que sejam capitais, esse limite será de 500 salários mínimos e quanto aos demais Municípios, de 100 salários mínimos. Assim, quanto à União, suas autarquias e fundações, que têm foro na Justiça Federal, a par das restrições já em vigor, essa nova limitação, na prática, poderá reduzir em muito os casos de reexame necessário. Acho que já foi um avanço.

O novo CPC também obriga os tribunais a uniformizar e manter atualizada a jurisprudência e determina que o juiz poderá considerar improcedentes, antes mesmo do início da ação, os pedidos que contrariem decisões já pacificadas nos tribunais superiores. De que forma as demandas repetitivas vêm sendo tratadas pela Justiça Federal e o que mudará com a nova regra?

O novo CPC, no artigo 926, dispõe que "Os tribunais devem uniformizar sua jurisprudência e mantê-la estável, íntegra e coerente". Em minha opinião, o que mais compromete esse propósito é a previsão de férias individuais aos membros dos tribunais de segundo grau, conforme modificação introduzida pela Emenda Constitucional n. 45, que ressalvou apenas os tribunais superiores, por reconhecer que somente essas cortes teriam o papel de uniformizar jurisprudência. A mudança foi uma das bandeiras da OAB por ocasião da chamada reforma do Poder Judiciário, entidade que agora, depois de quase dez anos, obteve com o novo

CPC uma solução para a falta de férias dos advogados, por meio da suspensão dos prazos processuais no período de 20 de dezembro a 20 de janeiro. As férias individuais dos magistrados de segundo grau impõem a convocação de juízes de primeiro grau para assegurar o funcionamento dos órgãos colegiados. Mesmo que o bom senso oriente para que se evite uma flutuação da jurisprudência, não se pode olvidar que, notadamente naqueles temas em que as decisões não são unânimes, essas constantes mudanças de composição dos colegiados geram uma certa instabilidade da jurisprudência. Assim, reconhecida a independência dos magistrados convocados — e não poderia ser diferente —, a nova disposição legal, em relação aos tribunais de segundo grau, soa mais como uma carta de intenções.

A nova lei repete a obrigação de o juiz fundamentar todas as suas decisões e estabelece os requisitos para que a decisão seja considerada fundamentada e, portanto, válida. O texto impede, por exemplo, que o juiz apenas cite dispositivos legais. Como o senhor avalia essa exigência, se a necessidade de fundamentação da decisão, como requisito de legalidade, não é novidade no meio jurídico?

Essa modificação deve ser compreendida como o resultado da prevalência, nos debates inerentes ao processo legislativo que originou o novo CPC, de uma posição doutrinária e política que identifica na função de julgar uma atuação estatal menos inovadora do que, às vezes, se tem visto nos últimos tempos. Logo após a redemocratização do País, e especialmente depois da promulgação da Constituição de 1988, não era raro ver grandes nomes das letras jurídicas brasileiras referindo-se a um "juiz moderno", que decide com base em princípios, que utiliza a ponderação para superar eventuais antinomias aparentes e que, em resumo, não se prende às amarras da lei para fazer justiça. Os princípios constitucionais ganham extraordinário relevo nas decisões judiciais não só no campo do direito público mas no do direito privado também. Proporcionalidade, razoabilidade e dignidade da pessoa humana passam a ser fundamentação corriqueira de decisões judiciais. Se essa postura foi útil à superação pontual do ordenamento jurídico herdado do regime militar, naquilo que não se amoldava às exigências da democracia, ela, por outro lado, passou a ser considerada como um "voluntarismo judiciário" ao se confrontar com as leis produzidas sob normalidade

democrática. Questões como a legitimação democrática do Judiciário começaram a ser levantadas. Pessoalmente, sempre achei que esse ativismo judicial tupiniquim teria, cedo ou tarde, um preço a pagar, só não me ocorreu que fosse o da burocratização dos julgamentos. O que o novo CPC fez, como forma de impedir esse ativismo ou voluntarismo, foi criar entraves burocráticos que, de certo modo, a meu ver, conflitam com o sistema de precedentes vinculantes ou da novel resolução de demandas repetitivas. Se, por exemplo, a parte invocar um dado precedente jurisprudencial, por mais inadequado que seja, não poderá o juiz decidir sem afastar expressamente a aplicação desse precedente ao caso concreto, ainda que indique fundamentadamente o precedente aplicável. Para aquele magistrado que pretender seguir atuando como se legislador fosse, tenho minhas dúvidas se essas barreiras do novo CPC serão realmente eficazes. Para concluir, o que me pareceu contraditório é que o novo Código, apesar da minudência ao prescrever o que não é decisão fundamentada, não exige, conforme a disposição expressa do § 1º do seu artigo 1.013, que eventuais omissões na sentença sejam previamente enfrentadas em sede de embargos de declaração, antes de terem seu conhecimento devolvido ao tribunal por via de apelação.

Uma das inovações, fortemente exaltadas do novo texto do CPC é o incentivo à conciliação como passo inicial em todas as ações judiciais. Essa medida é realmente inovadora? De que forma os tribunais, especialmente o TRF1, deverão se preparar para atender a essa determinação?

De certo modo, a conciliação já está contemplada no Código vigente, não com a mesma ênfase com que está prevista no novo CPC, em que a presença das partes na audiência prévia designada para esse fim passa a ser obrigatória. Em se tratando de ações que envolvam particulares, não tenho dúvida de que essa medida poderá propiciar uma oportunidade de conciliação que talvez ações como essas não tiveram antes. Entretanto, se o litígio envolver pessoas jurídicas de direito público, hipótese em que o particular, não raro, já percorreu as instâncias administrativas antes de ingressar em juízo, tenho dúvidas de que essa obrigatoriedade da audiência de conciliação produzirá o mesmo efeito. O que tem se mostrado eficaz são as audiências de conciliação em processos sobre temas específicos, notadamente quando já definida a posição dos tribunais superiores

sobre a questão jurídica controvertida. O meu receio é que essa obrigatoriedade instituída pelo novo Código, quando se tratar de causas envolvendo entes públicos, além de não conduzir a uma resolução do litígio, torne o andamento do processo mais moroso do que já é. A experiência bem sucedida do TRF da 1ª Região, na realização de mutirões de conciliação, inclusive em processos que já estejam em grau de recurso, indica um modelo bem mais adequado à realidade da Justiça Federal, que, em regra, lida com causas que têm entidades públicas como partes.

Foram criados o acordo de procedimento e o calendário processual, em que as partes colaboram e definem junto com o juiz prazos e ações do processo, como a perícia, por exemplo. O senhor considera esta uma medida factível diante da realidade processual e de pessoal vivida pelo Poder Judiciário? Como ela deverá funcionar na Justiça Federal?

Não me parece que seja uma solução a ser generalizada. Mas poderá sim ajudar a simplificar a tramitação de certas causas, se as partes, por exemplo, dispensarem determinadas providências, quando então o processo poderá ter o tempo de duração reduzido. Na Justiça Federal, atualmente, temos visto iniciativas de magistrados conduzindo acordos que se assemelham a esses previstos na nova legislação, com vistas, por exemplo, a viabilizar execuções de sentenças em ações coletivas com grande número de substituídos. O acordo, penso eu, terá que se orientar no sentido da duração razoável do processo. Caso contrário, caberá ao magistrado a decisão de não homologá-lo. Quanto ao outro ponto da pergunta, seria até ingênuo acharmos que uma nova legislação processual, isoladamente, resolverá o problema da morosidade. A simplificação dos ritos pode contribuir, mas não pode ser desconsiderado que todos os seguimentos do Poder Judiciário, com raríssimas exceções, atualmente enfrentam graves problemas, como carência de servidores, de materiais, de softwares adequados às suas necessidades. Sem a solução desses problemas, a morosidade continuará existindo.

Outra medida introduzida no novo texto diz respeito à ordem cronológica de julgamento dos processos. O novo CPC estabelece, como regra geral, que as ações serão julgadas na ordem de chegada ao gabinete dos juízes, à exceção dos processos com preferência legal,

em que terão prioridade os mais antigos. Diante da elevada carga processual já existente na Justiça Federal da 1ª Região, como essa medida será incorporada à rotina de julgamentos? Essa alteração não vai de encontro ao objetivo de conferir agilidade ao Judiciário, considerando que o julgamento por matéria, especialmente quando as questões dizem respeito apenas ao direito, sem necessidade de produção de provas, facilita o aumento da produtividade dos magistrados?

Talvez a ideia por trás dessa previsão do novo CPC seja útil para evitar que processos fiquem "esquecidos". No entanto, quando torna obrigatório o julgamento em ordem cronológica, a despeito das exceções feitas, acaba por anular a autonomia do órgão jurisdicional em exercer a gestão processual. Essa autogestão está inserida no contexto da própria independência do Poder Judiciário, e, por isso, na minha visão, não pode sofrer uma mitigação dessa ordem por parte de outro poder. O CNJ, com as metas de julgamento de processos mais antigos, despertou o Judiciário para a necessidade dessa gestão, embora na Justiça Federal, desde 1966, a Lei n. 5.010 já estabelecesse a obrigatoriedade de os juízes federais realizarem anualmente inspeções e informarem à Corregedoria, entre outros dados, os processos mais antigos de cada classe, visando evitar que permanecessem sem julgamento. Mas o estabelecimento de regra rígida, inflexível, que não atente para a realidade de cada seguimento do Poder Judiciário, ou até mesmo para as especificidades de cada órgão jurisdicional, como competência, estrutura, perfil do acervo processual etc, provavelmente vai gerar o efeito de aumentar o tempo médio de tramitação dos processos, o que, sem dúvida, não é desejável. Na mesma situação, penso que esteja a regra que impõe aos relatores nos tribunais que pautem para julgamento todos os processos em até trinta dias da distribuição. Tudo isso se torna um pouco mais complexo, diante da possibilidade de uma medida administrativa, a representação por excesso de prazo, prevista no novo CPC, de poder retirar o processo do juiz que o preside ou de seu relator, caso não cumpra a determinação de julgá-lo em até dez dias, transferindo-o para um substituto, que também terá prazo para julgá-lo. Sem querer aqui incursionar no exame da compatibilidade dessa medida com o princípio constitucional do juiz natural, entendo que, com todo o respeito, essa disposição revela, no mínimo, um desconhecimento ou uma desconsideração por parte do legislador



da situação de extrema sobrecarga por que passa boa parte do Judiciário brasileiro.

Multa para a parte que apresentar embargos de declaração com o único objetivo de adiar a eficácia de uma decisão judicial. Essa foi a medida adotada no novo texto para evitar os recursos protelatórios. Como o senhor avalia essa medida?

Tímida. A parte que se utiliza dos meios de defesa, colocados à sua disposição, com a finalidade de protelar um desfecho que sabe lhe será desfavorável, age com violação do dever de lealdade processual e de boa-fé, cometendo ato atentatório à dignidade da Justiça, já tão sobrecarregada. Assim, a multa, que, ressalte-se, já existe na legislação vigente, é medida insuficiente para evitar essa forma de abuso do direito de defesa.

O texto do novo Código de Processo Civil (CPC) foi elaborado a partir de um processo que envolveu mais de 100 audiências públicas, recebeu cerca de 80 mil e-mails, contribuições de acadêmicos e de juristas. Para o ministro do Supremo Tribunal Federal Luiz Fux, que presidiu a comissão de juristas criada em 2010 para discutir e formular o anteprojeto do novo código, trata-se de "um código da sociedade brasileira". O senhor acredita que o resultado atende concretamente às necessidades da sociedade brasileira moderna e contribui para a melhoria da prestação jurisdicional, bem como

O meu receio é que a obrigatoriedade da conciliação instituída pelo novo Código, quando se tratar de causas envolvendo entes públicos, além de não conduzir a uma resolução do litígio, torne o andamento do processo mais moroso do que já é

para a redução da sobrecarga no Poder Judiciário e da duração do processo?

O novo Código de Processo Civil é uma lei, e como toda lei é o resultado de um processo de elaboração, em cujo bojo opiniões são confrontadas, interesses de grupos afloram, e desse tensionamento surgem as soluções possíveis. Há medidas que tornarão os procedimentos mais simples e contribuirão para uma atuação mais eficiente do Poder Judiciário. Algumas inovações, entretanto, só poderão ser melhor avaliadas depois de postas em prática. Fica a impressão de que o legislador poderia ter ousado mais, simplificado mais, restringido mais o uso de recursos. No entanto, o saldo, na minha opinião, poderá ser positivo, principalmente se considerado que a ampla divulgação dada ao novo CPC talvez tenha despertado a sociedade para a importância dessa Lei, que não é apenas uma lei de áridos ritos judiciários, mas é a Lei que estabelece como os conflitos entre as pessoas, entre as pessoas e as corporações, entre as pessoas e o Estado serão dirimidos. Isso, sem dúvida, interessa às pessoas, interessa à sociedade.



# Responsabilidade socioambiental

PODER JUDICIÁRIO APOSTA EM MODELO DE GESTÃO SUSTENTÁVEL PARA PROTEGER O MEIO AMBIENTE E COMBATER A CRISE HÍDRICA





# ▼ Tatiana Wokmer/ Thainá Salviato

A preocupação com a preservação da natureza data dos tempos da antiguidade quando na Bíblia Sagrada já se registrava a importância do amor à natureza e do desejo de que ela fosse preservada de forma racional pelo homem. O livro de Gênesis destaca a necessidade de se olhar para o universo como uma obra divina que não é de propriedade de ninguém (Gn. 1:31). Tal passagem não poderia ser mais atual diante do colapso de um dos bens mais preciosos e vitais para a humanidade, que se revelou de forma surpreendente, ameaçando a qualidade de vida de milhões de pessoas. A escassez da água direcionou olhares para uma questão latente: ou se cuida do meio ambiente ou o planeta não suportará o ônus do desenvolvimento econômico e social.

Organizações mundiais confirmam tal realidade. Em 2014, o Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef) divulgou que 768 milhões de pessoas não têm acesso à água potável. Situação ainda mais grave é a de 1,4 mil crianças menores de cinco anos, que morrem, diariamente, no mundo, em decorrência da falta de água, de saneamento e de higiene. Apesar desse alarmante cenário da realidade hídrica mundial, o Brasil ainda figura diante das demais nações como país privilegiado, por possuir 12% da água doce superficial do planeta, de acordo com o relatório global World Water Assessment Programme, da Organização das Nações Unidas (ONU), divulgado em março de 2015.



Essa condição, que por longos anos proporcionou aparente tranquilidade em relação aos demais países que sofrem com a falta de água, começou a dar sinais de fragilidade nos últimos meses. A falta de chuvas na região Sudeste levou os estados brasileiros a um colapso no abastecimento de água. A própria natureza vem demonstrando a todos os brasileiros que a poluição dos rios, lagos e oceanos e o uso inadequado da água estão comprometendo gravemente a oferta desse vital recurso à população.

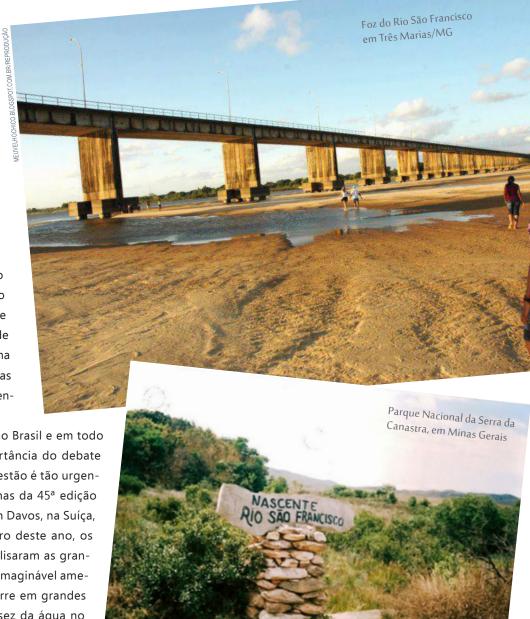
Ainda de acordo com os dados da ONU, mais de 90% do território brasileiro recebe chuvas abundantes durante o ano. No entanto, essas chuvas são distribuí-

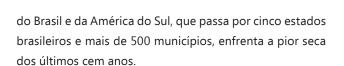
das de forma irregular pelas regiões. A Região Norte, onde estão as mais baixas concentrações populacionais, possui 78% da água superficial. Na Sudeste, essa relação se inverte: a região conta com apenas 6% do total da água disponível, tanto para o consumo nas metrópoles como para abastecimento dos grandes polos industriais. Já na Sul, devido ao excesso da demanda de água para irrigação de grãos, como o arroz, tem-se um balanço crítico entre demanda e oferta. Na Região Nordeste há baixa disponibilidade hídrica decorrente da escassez de chuva, que sempre foi um problema crônico, agravado pelas mudanças climáticas, além do aumento crescente na demanda de consumo.

Essas disparidades ocorrem no Brasil e em todo o mundo, o que reforça a importância do debate global sobre a crise hídrica. A questão é tão urgente que foi um dos principais temas da 45ª edição do Fórum Econômico Mundial em Davos, na Suíça, onde, nos dias 21 e 24 de janeiro deste ano, os principais líderes do planeta analisaram as grandes preocupações mundiais. A inimaginável ameaça do racionamento que já ocorre em grandes metrópoles em função da escassez da água no Planeta ganhou lugar de destaque em pesquisa

prévia, realizada pela organização do Fórum, que embasou as discussões durante o evento.

A "pobreza hídrica" que existe em alguns países mundo afora, e é realidade no Nordeste brasileiro, agora se mostra presente também na Região Sudeste do País. A escassez sem precedentes se instalou, essencialmente, em São Paulo, no Rio de Janeiro e em Minas Gerais, estados produtivos, vitrines positivas do Brasil no exterior. Entretanto, não foi só por lá que as fontes de água, antes consideradas inesgotáveis, mostraram seus sinais de esvaziamento. O Rio São Francisco, um dos mais importantes cursos de água





A situação é mesmo crítica e despertou a sociedade não só para o debate mas também para a necessidade da adoção de providências imediatas e urgentes, relacionadas à criação de políticas públicas, que contemplem práticas sustentáveis e de preservação dos recursos hídricos e energéticos.

Sustentabilidade nos órgãos públicos – o iminente esgotamento das fontes de água, os apagões e a recente e grave crise hídrica que assola o Brasil foram determinantes para a adoção de medidas voltadas para a sustentabilidade pelo Poder Público. O Tribunal de Contas da União (TCU) vem aumentando, desde 2012, as exigências para que as instituições públicas sigam padrões rigorosos de produção e de consumo visando à preservação da natureza, sob o risco de penalidades. Obras que não estiverem de acordo com normas ambientais, por exemplo, não deverão ser chanceladas pelo TCU e nem pelos tribunais de contas dos estados. O Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), por sua vez, publicou, no dia 12 de fevereiro deste ano, a Portaria nº 23, em que estabelece boas práticas de gestão e de uso de energia elétrica e de água nos órgãos e entidades da Administração Pública

O documento prevê, ainda, que essas instituições deverão fornecer informações referentes ao consumo de energia elétrica e de água, mensalmente, por meio do Sistema Esplanada Sustentável (SisPES). Os indicadores de consumo monitorados deverão ser consignados nos Planos de Gestão de Logística Sustentável (PLS) a serem elaborados em cada órgão e entidade.

Federal direta, autárquica e fundacional.

Nessa mesma linha, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) editou, no dia 3 de março, a Resolução nº 201/2015, que dispõe sobre a criação e as competências das unidades ou núcleos socioambientais nos órgãos e conselhos do Poder Judiciário e a implantação do respectivo Plano de Logística Sustentável (PLS-PJ). A medida prevê que, a partir



SisPES — O Sistema Esplanada Sustentável (SisPES) é direcionado ao gerenciamento de despesas administrativas dos órgãos públicos federais. O sistema não é aberto ao público e só é disponibilizado aos órgãos que aderirem ao Projeto Esplanada Sustentável.

O Projeto Esplanada Sustentável (PES) é uma iniciativa conjunta de quatro ministérios: Planejamento; Meio Ambiente; Minas e Energia; e da Secretaria-Geral da Presidência da República. O projeto tem por objetivo principal incentivar órgãos e instituições públicas federais a adotarem modelo de gestão organizacional e de processos estruturado na implementação de ações voltadas ao uso racional de recursos naturais, promovendo a sustentabilidade ambiental e socioeconômica na Administração Pública Federal.

deste ano, todos os órgãos do Judiciário brasileiro tenham um núcleo voltado, exclusivamente, à adoção de modelos de gestão organizacional e de processos estruturados na promoção da sustentabilidade ambiental, econômica e social.

Consciente da importância da iniciativa, a Administração do TRF1 determinou ao Comitê Justiça Sustentável – anteriormente denominado TRF Socioambiental – que desse início aos estudos necessários para viabilizar o disposto

na norma do CNJ. O Comitê reuniu-se, no dia 25 de março, para analisar os termos da Resolução e deliberou pela elaboração de minuta da proposta de núcleo ambiental permanente a ser apresentada à Diretoria-Geral. A ideia é aprimorar medidas de eficiência e de sustentabilidade, principalmente por meio de uso racional de energia, água e papel, além de promover compras públicas dando ênfase a propostas que propiciem economia dos recursos naturais e redução de gases de efeito estufa e de resíduos.

Tribunal verde – o TRF da 1ª Região e sua dimensão continental com jurisdição sobre o Distrito Federal e outros 13 entes federados, dentre os quais os nove estados integrantes da Amazônia Legal – Acre, Amapá, Amazonas, Mato Grosso, Maranhão, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins -, abarca cerca de 80% do território do País. Somente a parte da jurisdição que se estende pela Região Norte abrange uma extensão de 6,5 milhões de quilômetros quadrados. Trata-se, portanto, de uma região que desperta grande interesse e preocupação mundiais, por fazer parte da Amazônia que abriga a maior bacia hidrográfica do planeta, além de variados e complexos ecossistemas de riquíssima diversidade. Ao longo dos anos, os ambientalistas vêm alertando que a devastação do bioma da região, um dos mais vulneráveis do globo, vai trazer eventos climáticos extremos, provocadores de grandes enchentes e secas e perdas marcantes à comunidade mundial.

Nos últimos anos, no TRF da 1ª Região, quase triplicou o número de recursos nas causas relacionadas ao Direito Ambiental, passando de 681 ações, em junho de 2007, para 1.952, em março de 2009. Em 2014, o número de processos em matéria ambiental e agrária distribuídos na 1ª Região subiu para 7.608. Para fazer frente a essa realidade, das 230 varas federais, criadas de acordo com a Lei nº 126-2009, e que seriam instaladas no País, seis delas foram especializadas, desde a origem, em matéria ambiental e agrária e instaladas na Amazônia Legal. Essas varas especializadas atendem aos jurisdicionados em Belém (PA), Marabá (PA), Santarém (PA), Manaus (AM), São Luís (MA) e Porto Velho (RO).

Em junho de 2012, no Rio de Janeiro, foi realizada a Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável (Rio + 20), da qual participaram 193 países. No encontro mundial de nações em prol da defesa do meio ambiente, iniciativas de diversas áreas do conhecimento foram mostradas ao público internacional. O Poder Judiciário se fez presente com representantes do Supremo



Tribunal Federal (STF), do Tribunal Superior do Trabalho (TST) e dos Tribunais Regionais Federais da 1ª e 4ª Regiões. Os TRFs levaram para a conferência iniciativas que estão dando bons resultados tanto no Norte quanto no Sul do País, sendo que a principal delas foi a instalação de varas federais ambientais e agrárias. O objetivo da iniciativa foi dar mais celeridade aos julgamentos das ações ambientais para que a punição chegue, com maior brevidade, aos agressores do meio ambiente, inibindo novas agressões à natureza e ajudando a formar a consciência de respeito ao meio ambiente na sociedade.

Na Rio+20 também foram apresentados projetos na área de Energia e de Sustentabilidade, comprometidos com o desenvolvimento econômico, inclusão social e redução dos impactos no meio ambiente. Conciliar o crescente con-





TRF1 participou do estande do Amazonas durante a Conferência

Boas práticas indicadas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) para economia de energia elétrica e água nas instalações dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal:

# **Energia elétrica**







APARELHOS DE AR CONDICIONADO



- Desligar o aparelho quando o ambiente estiver desocupado;
  - Manter o aparelho desligado ou apenas ventilando nos dias frios ou no inverno;
    - Ao ligar o aparelho, manter as portas e janelas fechadas, evitando o desperdício do ar climatizado, e garantindo a circulação do ar;
      - Manter os filtros do aparelho limpos, para não prejudicar a circulação do ar;
        - · Otimizar o uso do aparelho, evitando utilizá-lo após as 18h; e
          - Manter a regulagem dos termostatos do aparelho em 23°C ou em 50% do botão de giro do termostato.



sumo mundial de energia com a urgência de conter o aquecimento global é um desafio constante para os cientistas. Por isso, tecnologia em energia eólica, plantas piloto de geração fotovoltaica e geração solar, protótipo operacional de veículo de levitação magnética, entre outros, foram considerados opções criativas para aproveitar fontes de energia limpa e renovável na terra e no mar.

No entanto, a experiência que mais chamou a atenção foi a do protótipo onshore e offshore de conversão de energia das ondas e marés em eletricidade, projetado pelos cientistas do Laboratório de Tecnologia Submarina do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia (Coppe), da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), considerado no meio acadêmico como o maior centro de ensino e pesquisa em engenharia da América Latina.

A usina-piloto da energia que vem do mar - limpa e renovável – está situada no porto de Pecém, no Ceará, a









- Desligar as lâmpadas das salas que não estiverem em uso, principalmente nos horários de almoço e no encerramento do expediente;
- · Manter desligadas as lâmpadas das dependências desocupadas, bem como a iluminação ornamental interna e externa;
- Reforçar a orientação aos servidores e às equipes de segurança e zeladoria para desligamento das lâmpadas e sistemas de iluminação ao final do horário de expediente de cada órgão ou entidade, observada a eventual necessidade de permanência de servidores nos respectivos ambientes de trabalho;
- Evitar acender lâmpadas durante o dia, priorizando a utilização de luz natural, sempre que possível;
- · Reduzir a iluminação em áreas de circulação, pátios de estacionamento e garagens, desde que não prejudique a segurança nos locais;
- Providenciar a limpeza das lâmpadas e luminárias, de modo a permitir a reflexão máxima da luz e obter maior aproveitamento nos ambientes.

# LÂMPADAS E SISTEMAS DE **ILUMINAÇÃO**















# GELADEIRAS E FREEZERS

- Evitar que as portas fiquem abertas sem necessidade;
  - Regular a temperatura dos equipamentos conforme a estação do ano e a capacidade utilizada; e
    - Manter os equipamentos fora do alcance de raios solares ou de outras fontes de calor.



**ELEVADORES** 

- Utilizar, sempre que possível, as escadas para os primeiros pavimentos e para subir ou descer poucos andares, evitando o uso dos elevadores;
  - Acionar apenas um elevador;
    - Fazer o revezamento de elevadores, quando n\u00e3o prejudicar a efici\u00e9ncia do servi\u00e7o.

60 quilômetros de Fortaleza. O flutuador e o braço mecânico da usina, movimentados pelas ondas, acionam uma bomba para pressurizar água e armazená-la em um acumulador conectado a uma câmara hiperbárica, onde a pressão equivale à de colunas de água entre 200 e 400 metros de altura, semelhante às das usinas hidrelétricas. A água altamente pressurizada forma um jato que movimenta a turbina, que, por sua vez, aciona o

gerador responsável pela produção de energia elétrica.

Comprovar que as ondas do mar podem produzir eletricidade com confiabilidade de suprimento e a custos viáveis é uma ideia que chama a atenção da comunidade científica brasileira e internacional. Como o litoral brasileiro tem oito mil quilômetros de extensão, esse invento é muito atraente e foi o grande diferencial da tecnologia brasileira na conferência.







• Programar o computador para entrar em modo de espera após cinco minutos sem uso; e

• Desligar o monitor, a impressora, o estabilizador, a caixa de som, o microfone e outros acessórios, sempre que não estiverem em uso.







- Implantar sistemas de monitoramento do consumo e efetuar inspeções periódicas em reservatórios e equipamentos hidráulicos, tais como bacias sanitárias, chuveiros, torneiras e válvulas, para identificar de forma tempestiva a ocorrência de vazamentos em instalações hidráulicas;
- Priorizar a utilização de dispositivos hidráulicos e aparelhos que reduzam o consumo de água;
- Sinalizar áreas comuns dos edifícios públicos federais sobre o uso e consumo racional de água;
- Avaliar a substituição da vegetação de jardins e gramados por espécies resistentes à seca, quando possível;

- Definir regras acerca da periodicidade de irrigação de jardins e gramados;
- · Priorizar a lavagem a seco de veículos;
- Priorizar a substituição de torneiras comuns por dispositivos hidromecânicos com temporizador de ciclo de funcionamento ou de sensor de presença das mãos, notadamente em locais de grande circulação, e nos casos onde não deve haver contato das mãos com as torneiras implantar válvula de acionamento com o pé;
- Priorizar a instalação de arejadores em torneiras, reduzindo o volume de água gasto;



Outra solução apresentada pelo mundo científico para solucionar problemas hídricos é a transformação da água do mar em potável. Há três anos, uma empresa localizada no litoral paulista, na cidade de Bertioga, trabalha em um projeto de dessalinização da água do mar que já atrai o mercado europeu. No processo, a água é retirada do mar, a cerca de 30 metros de profundidade, e passa por um processo de tratamento de quatro fases. Metade da água retirada do mar se transforma em potável. A outra metade volta para o oceano, com concentração maior de sal. Esta água é descartada em vários pontos para não comprometer o meio ambiente.

A questão é que a água dessalinizada é mais cara que a mineral. A fábrica tem condições de fazer até 33 mil garrafinhas por dia, totalizando 16 mil litros do produto a cada 24 h. Ao mês, daria cerca de um milhão de unidades. Enquanto uma garrafa de água mineral com 300 ml custa, em média, R\$ 1,50; em Santos, uma garrafinha de água dessalinizada pode chegar a custar duas ou três vezes mais. Neste momento, os fabricantes têm autorização da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) para produzir e exportar a água; porém, para comercializá-la, em solo brasileiro, ainda não existe tal autorização. Aguardam finalização de toda a análise documental e exames laboratoriais exigidos pela agência reguladora.

Depende de todos nós – enquanto soluções inovadoras, como as citadas acima, ainda não são amplamente adotadas para solucionar a escassez de água e energia, cada um de nós pode e deve fazer a sua parte para preservar o planeta e os seus recursos naturais. A Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal (Adasa) dá algumas dicas para a preservação no dia a dia:

- Cinco minutos de banho são suficientes. É importante desligar o chuveiro na hora de se ensaboar;
- Ao escovar os dentes ou fazer a barba, feche a torneira e abra apenas quando for necessário;
- A descarga do vaso sanitário gasta em média 10 a 12 litros de água cada vez que é usada. Verifique se está regulada, e na hora de comprar o vaso sanitário prefira um com opção de duas vazões de água;
- Limpe os resíduos com a esponja e sabão antes de usar água para lavar a louça;
- A máquina de lavar louças deve ser acionada depois de estar completamente cheia;
- As roupas devem ser lavadas em quantidade suficiente para encher a capacidade da máquina;
- Ao molhar as plantas, o regador é o instrumento ideal. Na hora de lavar o quintal e o carro, prefira o balde.

- Priorizar a substituição de bacias sanitárias por sistemas com caixa acoplada e mecanismo de descarga de duplo acionamento (duo flush), permitindo ao usuário selecionar o volume de descarga a ser utilizado;
- Priorizar a implantação de registro regulador de vazão em chuveiros e duchas, limitando a vazão em condições de alta pressão: e
- Priorizar a substituição, onde possível, dos sistemas de irrigação de jardins e áreas verdes por equipamentos de menor uso da água, como sistemas de irrigação por gotejamento, e instalação de válvulas de regulagem de vazão e temporizadores.



# DESEMBARGADORA GILDA SIGMARINGA SEIXAS PARTICIPA DE ABERTURA DO PROJETO EXPEDIÇÃO DA CIDADANIA



A desembargadora federal Gilda Sigmaringa Seixas representou o TRF da 1ª Região no lançamento do Projeto Expedição da Cidadania, realizado no dia 9 de março, na Base Fluvial de Ladário, cidade localizada no extremo nordeste de Mato Grosso do Sul. Promovido pela Associação dos Juízes Federais do Brasil (Ajufe), com a participação de diversos órgãos públicos, o projeto oferecerá acesso à cidadania a centenas de pessoas que vivem em uma região segregada do território brasileiro: o Vale do Rio Paraguai.

A iniciativa será desenvolvida em duas etapas. Na primeira fase, realizada entre os dias 10 e 27 de março de 2015, foram feitos os pré-atendimentos para a identificação das necessidades dos cidadãos – com a respectiva expedição dos documentos, elaboração dos requerimentos administrativos de benefícios previdenciários direcionados ao INSS e atermações de ações judiciais de competência dos juizados – e oferecidos serviços preventivos de saúde (exame ginecológico e higiene bucal).

Na segunda etapa, prevista para o período de 11 a 29 de maio, serão entregues os documentos e realizadas as audiências de instrução, julgamento e conciliação em processos judiciais, a maioria de natureza previdenciária.

A cerimônia de lançamento contou com a presença de diversas autoridades civis, militares e membros do Judiciário e da sociedade civil. Na ocasião, a desembargadora federal Gilda Sigmaringa Seixas parabenizou a Ajufe e os demais parceiros pela realização da expedição e reconheceu o esforço da coordenadora do projeto, juíza federal Raquel do Amaral. "Eu sei o trabalho que a senhora teve para chegarmos a esse belo resultado", afirmou a magistrada.

Além da representante do TRF1 e da coordenadora da expedição, compuseram a mesa de abertura o contra-almirante Edervaldo Teixeira de Abreu Filho; o general de brigada Paulo Roberto Duarte; o secretário estadual de saúde de Mato Grosso do Sul, Nelson Tavares; o prefeito de Corumbá, Paulo Roberto Duarte, e o prefeito de Ladário, José Antonio Assad Faria.

# SEPUBLIC EM FUNCIONAMENTO EM TODA A PRIMEIRA REGIÃO

No mês de março, as 14 seccionais integrantes da Justiça Federal da Primeira Região passaram a publicar seus atos judiciais em sistema próprio de publicação – o Sepublic – e não mais na Imprensa Nacional. A migração aconteceu em duas etapas: a primeira, no dia 2 de março, em que as seções judiciárias do Acre, do Amazonas, do Distrito Federal, de Minas Gerais, do Maranhão, do Piauí e de Rondônia aderiram ao sistema; e a segunda, no dia 18 de março, quando foi a vez de as seccionais do Amapá, da Bahia, de Goiás, de Mato Grosso, do Pará, de Roraima e do Tocantins passarem a utilizar a ferramenta. No TRF1, o sistema já está sendo utilizado desde o dia 12 de janeiro.

A substituição da publicação feita na Imprensa Nacional pelo sistema próprio de publicação de atos judiciais tem como principal finalidade a economia de recursos, uma vez que o TRF1 passou a utilizar *software* gratuito.

Os atos podem ser consultados, exclusivamente, pelo Portal do Tribunal (www.trf1.jus.br) e das seções judiciárias da 1ª Região, no *link* "Diário Eletrônico de Justiça", localizado no menu à direita da página principal. O formato dos cadernos de publicação judicial e administrativa e o nome "e-DJF1", já utilizados, serão mantidos. Além de constar no Caderno Administrativo que será gerado no e-DJF1, os atos administrativos do Tribunal, como resoluções e portarias, permanecerão sendo publicados na Biblioteca Digital, também disponível no Portal do TRF1.

# TRF INSTITUI REDE DE GOVERNANÇA ESTRATÉGICA FEDERAL DA 1ª REGIÃO

A Administração do Tribunal, por meio da Portaria Presi 92, de 26/02/2015, instituiu a Rede de Governança da Estratégia Federal da 1ª Região com o objetivo de orientar os gestores do Tribunal e das seções e subseções judiciárias na execução da Estratégia da Justiça Federal da 1ª Região.

A Rede é integrada por representantes da 1ª Região no Comitê Gestor de Estratégia da Justiça Federal (Cogest), no Comitê de Gestão Estratégica Regional da Justiça Federal da 1ª Região (CGER-TRF1), no Comitê Institucional de Planejamento Estratégico do Tribunal (Cipe-TRF1), nos comitês institucionais de planejamento estratégico das seções judiciárias e por gestores estratégicos de metas e de iniciativas nacionais.

Segundo a norma, caberá a cada representante, em sua instância de atuação, avaliar o ambiente, os cenários, o desempenho e os resultados atuais e futuros; direcionar e orientar a preparação, a articulação e a coordenação de políticas e planos; monitorar os resultados, o desempenho e o cumprimento de políticas e planos e divulgar o Planej 2015-2020, no âmbito do Tribunal, das seções e subseções judiciárias.

Além de estabelecer as competências de cada um dos membros da Rede de Governança, a Portaria estabelece que todos os magistrados e servidores do Tribunal e das seções judiciárias deverão envidar todos os esforços necessários para o cumprimento das metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para 2015.

# SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUANAMBI/BA E INSS IMPLANTAM SISTEMA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO NAS DEMANDAS PREVIDENCIÁRIAS DO JEF ADJUNTO

Na primeira semana de funcionamento do sistema permanente de conciliação implantado pela Subseção Judiciária de Guanambi, na Bahia, em parceria com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), foram designadas 200 audiências para quatro dias de trabalho (50 por dia). No período, houve o alcance do índice de 51,61% de acordos homologados – 96 acordos nos 186 processos em que houve comparecimento da parte autora à audiência.

O sistema consiste na marcação, já na distribuição do feito, de audiência de conciliação, instrução e julgamento desmembrada em duas fases, realizadas em salas distintas, mas no mesmo dia: a) conciliação, conduzida por servidor da Justiça Federal – conciliador –, sob a supervisão do juiz federal, na presença de preposto do INSS, e b) instrução e julgamento conduzido pelo próprio juiz federal, na presença de procurador federal, caso não tenha havido acordo na fase de conciliação.

Nos primeiros quatro dias de trabalho os índices estatísticos gerais foram de 96 acordos (51,61%), 58 sentenças de improcedência (31,18%), 22 sentenças de procedência/parcial procedência (11,82%) e 10 decisões/despachos/ conclusão para sentença em gabinete (5,37%), em um total de 186 audiências de conciliação e/ou instrução e julgamento efetivamente realizadas – das 200 marcadas para o período.

Segundo o juiz federal Diogo Souza Santa Cecília, da Subseção Judiciária de Guanambi, o sistema adotado em parceria com o INSS permite praticamente dobrar o número de audiências realizadas por dia na Subseção (de 25 a 30 para 50 por dia), com o dispêndio do mesmo número de horas/dia que já eram gastos anteriormente para tal finalidade. Em consequência, ao promover a concentração de atos e a imediata resolução de grande número de casos, proporciona melhorias em todos os aspectos da prestação jurisdicional, garantindo celeridade, eficiência e aumento no grau de satisfação do jurisdicionado e de todos aqueles que participam do processo.

# JUSTIÇA FEDERAL DE PASSOS/MG TERÁ SEDE PRÓPRIA

Ainda este ano, a Justiça Federal de 1º Grau em Minas Gerais iniciará a construção da sede própria da Subseção Judiciária de Passos em um terreno de cerca de 2.000 m<sup>2</sup>, localizado na Rua Benedita da Silveira Maia, próximo ao Fórum da Justiça Estadual.

O juiz federal André Prado de Vasconcelos, titular da 7ª Vara da Seção Judiciária de Minas Gerais (SJMG) e diretor de Relações Institucionais da Associação dos Juízes Federais do Brasil (Ajufe), é natural de Passos e acredita que a instalação da sede da subseção naquela localidade representará a melhoria das condições de



trabalho para magistrados e servidores, além da adequação ao plano municipal de unificação – que visa reunir, em um só lugar, todos os órgãos públicos de prestação jurisdicional, o que se traduz no conceito de "cidade judiciária".

"A construção da nova sede também gerará novos empregos e implicará economia de recursos públicos do município, que hoje paga o aluguel do imóvel onde funciona a Justiça Federal em Passos", afirmou o magistrado.

O novo edifício abrigará com qualidade o público que procura os serviços judiciários federais, formado, em sua maioria, por pessoas com menor poder aquisitivo, proporcionando mais eficiência, melhor acessibilidade às pessoas com deficiência e sustentabilidade ambiental, possibilitando o exercício pleno da cidadania.

A construção da nova sede da Justiça Federal em Passos somente se tornou possível com a apresentação de emendas parlamentares ao Orçamento da União.

O projeto executivo para a edificação da nova sede está pronto e prevê uma edificação de cerca de 4.900 m², que abrigará duas varas, o juizado especial federal e a área administrativa.

Fonte: Com informações da Assessoria de Comunicação Social/SJMG

# Dúvidas levantadas por autores de textos jurídicos - parte II

# Peculiaridades do Uso da Voz Passiva



O assunto desta edição também é motivo de muito questionamento: As peculiaridades do uso da voz passiva. Apenas para recapitular, o fato expresso pelo verbo pode ser representado de três formas:

- a) como *praticado* pelo sujeito voz ativa: João *feriu* Pedro. / Não *vejo* rosas neste jardim.
- b) como sofrido pelo sujeito voz passiva: Pedro foi ferido por João. / Não se veem [= são vistas] rosas neste jardim.
- c) como praticado e sofrido pelo sujeito voz reflexiva: João feriu-se. / Dei-me pressa em sair.

# Existem duas possibilidades de voz passiva:

a) Voz passiva analítica – é formada com o auxílio do verbo ser seguido de um verbo *transitivo direto* ou *transitivo direto e indireto* no particípio.

Exemplos: Esta questão (sujeito paciente) foi anulada pela banca examinadora. / As correspondências (sujeito paciente) foram entregues ao contribuinte pelo carteiro.

b) Voz passiva sintética – é formada com verbo transitivo direto ou transitivo direto e indireto na 3ª pessoa do singular ou do plural (conforme o sujeito paciente seja singular ou plural) mais o pronome apassivador se:

Exemplos: Anulou-se esta questão (sujeito paciente). / Entregaram-se as correspondências (sujeito paciente) ao contribuinte.

# Agora vamos ao assunto que nos interessa.

Entende-se que um texto jurídico deve primar pela exatidão, clareza e impessoalidade. Quanto mais usarmos a ordem direta (sujeito-predicado-complementos) em nossos textos mais estaremos a salvo de tropeçar nas concordâncias ou cometer os chamados erros de paralelismo, que tornam o texto truncado e obscuro. Quanto à impessoalidade, o uso da voz passiva é um recurso de grande ajuda, pois direciona o leitor para a ação e para quem vai sofrê-la, sem que o agente tenha de ser desvelado de imediato.

Uma dúvida frequente, cuja resposta está inserida no assunto aqui tratado, é esta: apre¬sentam-se duas orações no fechamento de um despacho ou acórdão, as duas orações se referem ao mesmo sujeito, porém, um dos períodos está na voz passiva, enquanto o seguinte está na voz ativa.

O autor do texto percebe que existe algo de errado, só não consegue detectar o que seja.

Exemplo: "Notifique-se o recorrido sobre a decisão.

Após, intime-o para apresentar contrarrazões."

O problema é que subitamente há uma mudança da voz passiva para a ativa, e o sujeito, que deveria ser passivo também na segunda frase, fica sendo ativo e no modo imperativo: você (intime você o recorrido), quando deveria ser sujeito paciente – o recorrido.

Vamos analisar mais detalhadamente: 1ª frase – *Notifique-se o recorrido sobre a decisão*.

Trata-se de voz passiva sintética: aquela em que se usa o pronome apassivador "se". A mesma frase, na voz passiva analítica, fica assim: Seja notificado o recorrido sobre a decisão.

2ª frase – Após, intime-o para apresentar contrarrazões.

Nossa segunda frase está na voz ativa. Todavia, ficamos sem saber qual é o seu sujeito. Afinal, quem é que vai praticar a ação de intimar? Você (sujeito para o modo imperativo intime)? O que importa é a determinação do magistrado, que deve ser cumprida, e quem vai sofrer as consequências de seu cumprimento. É o órgão, como entida-de jurídica, que deverá cumpri-la. A construção que resulta em um sujeito ativo (você) é equivocada e provém de um erro de paralelismo. Espera-se, portanto, certo grau de impessoalidade, e a melhor forma de ser impessoal é utilizar a voz passiva em todo o período, pois é uma modalidade que põe em destaque o sujeito paciente da ação, sem necessidade de nomear o agente.

Assim, harmonizando-se as duas frases, a segunda frase pode ser corrigida para assumir a seguinte forma, na voz passiva sintética: "Após, intime-se o recorrido para apresentar contrarrazões."

Por um cuidado estilístico, para evitar repetições, podemos também passar todo o período para a voz passiva analítica, com a seguinte estruturação das orações:

"Seja notificado o recorrido sobre a decisão; após, seja ele intimado para apresentar contrarrazões."

É possível, ainda, alternar os tipos de voz passiva, colocando uma das frases na sintética e a outra na analítica. Desta forma:

"Notifique-se o recorrido sobre a decisão; após, seja ele intimado para apresentar contrarrazões."

# Apresentaremos mais dois exemplos.

1. Estrutura correta:

"Considerando-se a informação de fl. 304, prestada pela Coordenadoria de Recursos deste Tribunal, desentranhe-se destes autos a petição n. 2126881, fls. 147/303, e, mediante recibo, seja ela devolvida ao advogado subscritor."

2. Estrutura correta:

"A alegada divergência jurisprudencial não ficou demonstrada. Não foi satisfeito, portanto, o disposto nos arts. 541, parágrafo único, do Código de Processo Civil e 255 do Regimento Interno do Superior Tribunal de Justiça."

# TODO CUIDADO É POUCO!

TURMA NEGA *HABEAS CORPUS* A PASSAGEIRO PRESO EM FLAGRANTE FUMANDO EM BANHEIRO DE AVIÃO

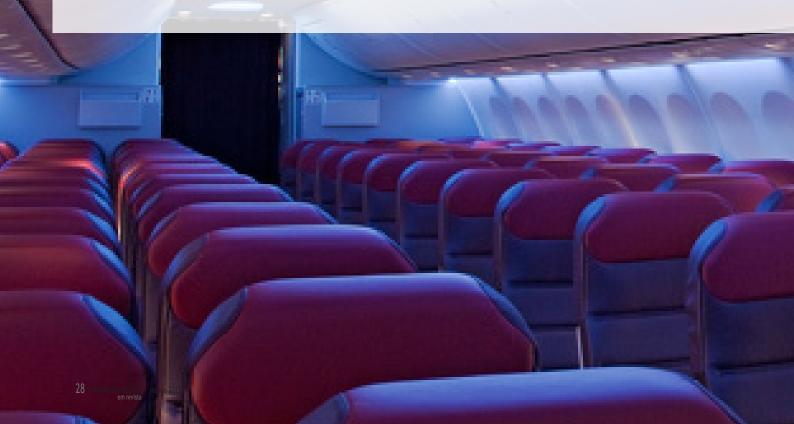
# **▼**Jair Cardoso

"Olá, senhores passageiros. Pedimos sua atenção por alguns instantes para as normas de segurança que apresentaremos a seguir. Para a decolagem, as poltronas devem permanecer na posição vertical, cintos de segurança afivelados, mesas fechadas e travadas. Em situação de emergência, esta aeronave possui saídas nas duas portas dianteiras, duas janelas sob as asas e duas portas traseiras...".

E as dicas prosseguem: "Havendo despressurização, máscaras de oxigênio cairão automaticamente à sua frente. Puxe-a, coloque-a sobre a boca e o nariz e fixe-a com a tira elástica. Auxilie crianças ou pessoas com dificuldades somente após ter fixado a sua". Se você já viajou de avião ao menos uma vez, com certeza já se deparou com informações como essa. Para aqueles que viajam com frequência, a presença dos comissários de bordo no corredor da aeronave passa até mesmo despercebida.

Todavia, saiba que essas informações são de suma importância para garantir a segurança de todos a bordo. É o que explica o major Salles, chefe da Seção de Investigação e Prevenção de Acidentes/Incidentes do Controle do Espaço Aéreo (Sipacea). "Recentemente, foram divulgados pela mídia alguns acidentes aéreos, o que é normal. Mesmo sendo o segundo meio de transporte mais seguro do mundo, só perdendo para o elevador, o avião não é 100% seguro. E para evitar acidentes, todos dentro da aeronave têm que estar cientes dos procedimentos de segurança".

Mas fique tranquilo! Segundo dados da Aircraft Crashes Record Office, órgão internacional de investigação de desastres aéreos, com sede em Genebra, Suíça, a chance de perder a vida em um acidente aéreo é de um em oito milhões. Para se ter uma ideia, ao andar de carro, a chance de perder a vida é de uma em 18.800. O major Salles destaca quais são as principais causas de acidentes. Uma das mais comuns é a despressurização. "Quanto mais alto você está, mais rarefeito é o ar. Na altitude de cruzeiro de um avião, a pressão atmosférica é muito baixa. Não existe ar suficiente para respirar. Por isso, os aviões têm um sistema que comprime o ar atmosférico e joga dentro da cabine.





Trata-se de uma tecnologia consagrada, mas, como tudo na vida, pode falhar. E a despressurização da cabine pode matar, e rápido. Isso porque causa sufocação", explica.

As falhas estruturais também podem acontecer. E são muitas as possibilidades, tais como pane nas turbinas, perda de uma das asas ou de ambas, problemas hidráulicos, entre outros. "Uma asa não se quebra por acaso. Quase sempre o motivo é manutenção malfeita", afirma. Com relação à pane nas turbinas, o militar salienta que os pássaros costumam ser os grandes vilões. "As turbinas suportam alguns tipos de impacto. Mesmo assim, desde 1990, 312 turbinas foram completamente destruídas em voo por aves. Se o avião perder um dos motores, consegue voar só com o outro; já sem os dois, as consequências podem ser devastadoras".

Outros motivos que podem levar um avião a cair são as panes elétricas e as falhas nos computadores. "Os computadores de bordo são vitais na segurança de voo. Em agosto de 2005, por exemplo, um avião da Malaysia Airlines teve de retornar às pressas depois que, aos 18 minutos de voo, o piloto automático começou a inclinar o avião de forma

perigosa. Felizmente, tudo acabou bem naquele episódio", ressalta o major Salles.

O erro humano também é uma das causas que podem derrubar uma aeronave. Inclusive, segundo pesquisa realizada pela Condé Nast, nos Estados Unidos, são eles os maiores responsáveis pelos acidentes. "Os acidentes aéreos são uma sequência de erros que se somam. E, em 60% dos casos, essa equação inclui algum tipo de falha humana. Em 35,1% dos casos houve erro de julgamento do piloto. E a falha de treinamento é responsável por 73,5% dos incidentes", diz a pesquisa.

Fumaça – A existência de fumaça durante o voo pode ocasionar a queda da aeronave. Felizmente, na grande maioria das vezes, segundo o chefe da Sipacea, o avião consegue retornar ao aeroporto em segurança. Essa é uma das razões pelas quais não se pode fumar no banheiro das aeronaves. No Brasil, essa questão é regulamentada pela Lei 9.294/1996, que proíbe o uso de produtos



fumígenos derivados do tabaco em aeronaves e demais veículos de transporte coletivo. Já o Código Penal, no artigo 221, estabelece que é crime fumar durante o voo "por expor a aeronave ao perigo e atentar contra a segurança do transporte aéreo". Aquele que for flagrado praticando tal conduta pode ser condenado à pena de dois a cinco anos de reclusão.

Mais uma vez, para quem viaja frequentemente de avião, mesmo os fumantes, essa informação pode soar desnecessária. Afinal de contas, tal proibição consta em inúmeras indicações dentro das aeronaves. Contudo, saiba que é mais comum do que se imagina flagrar alguém fumando no banheiro de um avião. Um caso desses foi analisado pela 3ª Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1).

Em setembro de 2012, um passageiro viajou de avião pela primeira vez. Ele embarcou em Fortaleza, capital do Ceará, com destino a Manaus (AM). Fumante, não conhecia as regras de segurança. Agoniado em razão do vício, resolveu fumar um cigarro "escondido" no banheiro da aeronave.

Obviamente, os sensores de fumaça foram ativados entregando o infrator. O voo seguiu seu curso normalmente, mas, para ele, a primeira viagem de avião acabou mal. Ao sair da aeronave, foi preso em flagrante por policiais federais.

A prisão provisória foi convertida em preventiva, com base no artigo 261 do Código Penal, que prevê reclusão de dois a cinco anos para quem comete atentado contra aeronaves e embarcações. O réu conseguiu a liberdade provisória mediante compromisso de se apresentar uma vez por semana à Justiça Federal em Fortaleza para atualizar as informações pessoais e acompanhar o andamento da ação penal. Posteriormente, ele informou que havia se mudado para a cidade de Paulista, no interior do Ceará, mas não foi localizado no novo endereço para assinar duas notificações do processo. O acusado ainda deixou de comparecer ao interrogatório na ação penal – depois de ser intimado por edital – e teve a prisão preventiva novamente decretada.

A defesa do réu, então, impetrou pedido de habeas cor-



Fonte: Aircraft Crashes Record Office

pus na Justiça Federal requerendo o trancamento da ação penal. Em primeira instância, o pedido foi julgado improcedente, o que o motivou a recorrer ao TRF1. No recurso, o impetrante alegou a atipicidade da conduta do denunciado por entender que o simples ato de fumar dentro do avião não representou um atentado contra a segurança aérea.

"O tipo penal do artigo 261 do Código Penal trata de crime de perigo concreto, não se podendo equiparar a conduta do paciente àquela de quem expõe dolosamente a perigo embarcações, assumindo o risco do resultado lesivo", argumentou o defensor público da União. "O paciente não queria colocar em risco o meio de transporte, mas, apenas, controlar a própria ansiedade", completou.

**Decisão** - O relator do caso na 3ª Turma do TRF1, juiz federal convocado Renato Martins Prates, não acatou as alegações apresentadas pela parte impetrante. No voto, o magistrado considerou que o trancamento de ação penal, pela via do habeas corpus, é medida excepcional, "somente

admissível quando transparecer dos autos, de forma inequívoca, a inocência do acusado, a atipicidade da conduta ou a extinção da punibilidade", conforme já decidido pelo Supremo Tribunal Federal (STF).

Na hipótese em questão, contudo, o relator observou que só seria possível acolher as alegações da defesa depois de uma análise apurada dos fatos e das provas. "Verificar se o paciente tinha o propósito de gerar perigo à aeronave (dolo específico) ou se assumiu o risco de produzi-lo (dolo eventual) ou, ainda, se, meramente, acreditava na impossibilidade de um dano maior (culpa consciente), não é possível sem a devida instrução processual", concluiu o magistrado.

Como a prisão preventiva foi determinada em razão de uma suposta fuga do acusado, o relator entendeu ser justificável a manutenção da medida – e da ação penal – até o julgamento do caso em primeira instância. O voto foi acompanhado pelos outros dois magistrados que integram a 3ª Turma do Tribunal.



# **LOCAIS ONDE MAIS OCORRERAM ACIDENTES AÉREOS FATAIS**

EUA: 2.613
RÚSSIA: 626
BRASIL: 198
CANADÁ: 175
REINO UNIDO: 169
COLÔMBIA: 163
ÍNDIA: 136
OCEANO ATLÂNTICO: 88

OCEANO PACÍFICO: 42
OCEANO ÍNDICO: 8



# ▼ Thainá Salviato

De acordo com dados do Instituto Nacional do Câncer (Inca), somente em 2014 foram detectados 182.130 casos novos de câncer de pele no Brasil, grande parte por exposição ao sol. Ainda segundo o Inca, em 2012, o câncer de pele foi registrado em 25% da população mundial, e o número de mortos pela doença chegou a mais de três mil em 2010. O Instituto também informa que há a incidência de aproximadamente três casos de melanoma a cada 100 mil habitantes.

Levantamentos como esse revelam que o tumor de pele está entre os tipos mais comuns de câncer, inclusive no Brasil. O Inca revela que existem 17 tipos de tumor de pele, e eles são subdivididos em duas grandes categorias: não melanoma, menos agressivo, que representa a maioria dos casos, e melanoma, o mais agressivo. A Sociedade Brasileira de Dermatologia (SBD) explica que a doença é provocada pelo crescimento anormal e descontrolado das células que compõem a pele. Essas células se dispõem formando camadas e, de acordo com a camada afetada é que são definidos os diferentes tipos de câncer. Os mais comuns são os carcinomas basocelulares e os espinocelulares. Mais

raro e letal que os carcinomas, o melanoma é o tipo mais agressivo de câncer da pele. A radiação ultravioleta é a principal responsável pelo desenvolvimento de tumores cutâneos, e a maioria dos casos está associada à exposição excessiva ao sol ou ao uso de câmaras de bronzeamento.

Mesmo sabendo dos riscos que os raios Ultravioleta (UV) oferecem à pele humana, muitas pessoas se submetem espontaneamente ao perigo em busca do bronzeado perfeito. A procura pelo bronzeamento artificial é alta e o serviço ainda é facilmente encontrado, mesmo sendo proibido no Brasil. A Resolução 56/2009 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) proibiu o uso de câmaras de bronzeamento para fins estéticos em todo o território nacional, bem como a importação, a comercialização, a doação e o aluquel desses equipamentos. Isso porque estas câmaras utilizam como princípio de funcionamento a radiação UV, oque, de acordo com estudos recentes da Agência Internacional de Pesquisa sobre o Câncer (Iarc), vinculada à Organização Mundial da Saúde (OMS), provocou a alteração da classificação das câmaras de bronzeamento com UV de possivelmente carcinogênicas (2ª classe) para



a classe do Grupo I, considerando-as carcinogênicas. "A Anvisa, a partir desse estudo publicado, começou a debater o assunto. Fizemos uma ampla discussão no Brasil e internacionalmente, realizamos uma audiência pública aqui na Agência junto com o Ministério da Saúde, a OMS, o Inca, a SBD, a Associação Brasileira de Profissionais de Bronzeamento (ABB), as Vigilâncias Sanitárias Municipais e Estaduais, Procons e a sociedade civil. Foram discutidos os riscos e os problemas que esses produtos causam, como queimaduras, foto envelhecimento, catarata, inflamação das córneas e, o principal, o câncer de pele. Então, todos os votos foram favoráveis à proibição, com exceção da ABB", explicou o gerente geral de Tecnologia e Produtos para a Saúde da Anvisa, Anderson de Almeida Pereira.

O entendimento do TRF da 1ª Região sobre o tema não é diferente. Em decisão unânime, a 6ª Turma do Tribunal confirmou sentença que, nos autos de mandado de segurança, negou pedido para que fossem afastados os efeitos da Resolução nº 56/2009. Na sentença, o Juízo de primeiro grau destacou que a utilização de câmaras de bronzeamento para fins meramente estéticos oferece efetivo risco à saúde dos usuários. Ressaltou que a edição da questionada resolução ocorreu dentro dos limites impostos pelos artigos 6º, 7º e 8º da Lei 9.782/99, que atribuíram à autarquia competência para promover a proteção da saúde da população por intermédio do controle sanitário da fabricação e da comercialização de produtos.

Em suas razões recursais, a apelante afirmou que anexou aos autos documentos que comprovam inexistir risco à saúde pelo uso de câmaras de bronzeamento artificial, inclusive da OMS. Alegou, ainda, haver parecer do Ministério Público Federal (MPF) no sentido de que o Brasil é o único país do mundo que proibiu o bronzeamento artificial para fins estéticos.

Mas, não é bem assim. Anderson de Almeida Pereira diz que as restrições ao uso dos equipamentos de bronzeamento artificial já estão sendo adotadas em outras localidades: "o Brasil foi elogiado por vários países, como França e Austrália, onde estivemos o ano passado para apresentar como foram as tratativas aqui no Brasil, pois eles já proibiram em alguns estados e têm a proposta de agora, em 2015, publicar uma proibição unificada em toda a Austrália. Vários outros países ainda não proibiram totalmente, mas já estão

restringindo o uso".

Para o relator do caso no TRF1, desembargador federal Jirair Aram Meguerian, não há que se fazer qualquer reparo na sentença de primeiro grau. "O fato de a Organização Mundial de Saúde não recomendar a imediata suspensão do uso das câmaras de bronzeamento artificial não impede a Anvisa, órgão competente no Brasil, de assim proceder diante dos estudos técnicos que evidenciam malefícios do bronzeamento artificial", disse.

O magistrado ainda afirmou que o fato de outros tribunais adotarem entendimento contrário à aplicação da resolução questionada "não vincula esta Corte, sendo irrelevante ao acolhimento da pretensão recursal a só alegação de que a tese recursal encontra amparo em decisões judiciais proferidas em feitos diversos".

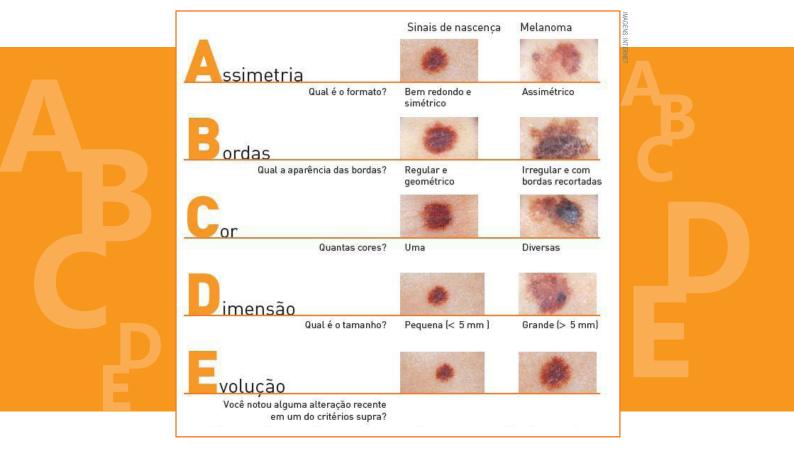
O estudo realizado pela Iarc revelou que pessoas abaixo de 30 anos que fazem uso das câmaras de bronzeamento artificial aumentam em 75% a probabilidade de desenvolver o câncer de pele. Além do sofrimento que a doença causa ao paciente e aos seus familiares, o câncer também gera prejuízos sociais e econômicos ao País, pois o gasto anual estimado do Sistema Único de Saúde (SUS) com tratamento de neoplasias transita na faixa dos 30 milhões de dólares.

Entretanto, o fato é que, apesar de a proibição imposta pela Anvisa continuar valendo, o procedimento estético continua sendo realizado por todo o Brasil, seja em clínicas ou até mesmo em fundo de quintal, o que dificulta muito a fiscalização, como explica Anderson. "A ação do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária é descentralizada; então, as Vigilâncias Sanitárias (Visas) Municipais foram acionadas para interditar e lacrar os estabelecimentos que ainda oferecem o serviço. Hoje, o uso é proibido e a clínica que realiza clandestinamente o procedimento comete uma infração sanitária sujeita à

multa de dois mil a dois milhões de reais. Mas, a fiscalização é difícil porque muitas clínicas põem as câmaras no subsolo, nos fundos, além das câmaras clandestinas em residências, onde não podemos entrar. Então, contamos muito com a população para denunciar para que a agente possa atuar".

O representante da Anvisa ainda orienta: "você pode fazer uma ou 10 sessões de bronzeamento e não ter o cân-

cer agora, mas daqui a 30 anos ele pode aparecer. Evite!". É importante também ficar atento aos sinais do corpo para garantir um diagnóstico precoce e aumentar as chances de cura, caso descubra a doença. Machucados na pele que não cicatrizam são fortes indícios do câncer não melanoma, por exemplo. Já o melanoma, a forma mais grave, pode ser descoberto seguindo a regra do ABCDE



A Sociedade Brasileira de Dermatologia aponta, ainda, outros importantes sinais e sintomas que merecem atenção. O câncer da pele pode se assemelhar a pintas, eczemas ou a outras lesões benignas. Assim, conhecer bem a pele e saber em quais regiões existem pintas faz toda a diferença na hora de detectar qualquer irregularidade. Somente um exame clínico feito por um médico especializado ou uma biópsia podem diagnosticar o câncer da pele, porém é importante estar sempre atento aos seguintes sintomas:

- Uma lesão na pele de aparência elevada e brilhante, translúcida, avermelhada, castanha, rósea ou multicolorida, com crosta central e que sangra facilmente;
- Uma pinta preta ou castanha que muda sua cor, sua textura, torna-se irregular nas bordas e cresce de tamanho;

• Uma mancha ou ferida que não cicatriza, que continua a crescer apresentando coceira, crostas, erosões ou sangramento.

**Tipos de câncer da pele** – Quanto mais informação sobre a doença, maiores as chances de prevenção e cura! A SBD disponibiliza dados sobre os principais tipos de câncer de pele:

Carcinoma basocelular (CBC): É o mais prevalente dentre todos os tipos de câncer. O CBC surge nas células basais, que se encontram na camada mais profunda da epiderme (a camada superior da pele). Tem baixa letalidade e pode ser curado em caso de detecção precoce.

Os CBCs surgem mais frequentemente em regiões mais expostas ao sol como face, orelhas, pescoço, couro cabeludo,

ombros e costas. Podem se desenvolver também nas áreas não expostas, ainda que mais raramente. Em alguns casos, além da exposição ao sol, há outros fatores que desencadeiam o surgimento da doença.

Certas manifestações do CBC podem se assemelhar a lesões não cancerígenas como eczema ou psoríase. Somente um médico especializado pode diagnosticar e prescrever a opção de tratamento mais indicada.

O tipo mais encontrado é o nódulo-ulcerativo, que se traduz como uma pápula vermelha, brilhosa, com uma crosta central, que pode sangrar com facilidade.

Carcinoma espinocelular (CEC): É o segundo mais prevalente dentre todos os tipos de câncer. Manifesta-se nas células escamosas, que constituem a maior parte das camadas superiores da pele. Pode se desenvolver em todas as partes do corpo, embora seja mais comum nas áreas expostas ao sol como orelhas, rosto, couro cabeludo, pescoço etc. A pele nessas regiões normalmente apresenta sinais de dano solar como enrugamento, mudanças na pigmentação e perda de elasticidade.

O CEC é duas vezes mais frequente em homens do que em mulheres. Assim como outros tipos de câncer da pele, a exposição excessiva ao sol é a principal causa do CEC, mas não a única. Alguns casos da doença estão associados a feridas crônicas e cicatrizes na pele, uso de drogas antirrejeição de órgãos transplantados e exposição a certos agentes químicos ou à radiação.

Normalmente, os CEC têm coloração avermelhada e apresentam-se na forma de machucados ou feridas espessas e descamativas, que não cicatrizam e sangram ocasionalmente. Podem ter aparência similar a das verrugas também. Somente um médico especializado pode fazer o diagnóstico correto.

Melanoma: Tipo menos frequente dentre todos os cânceres da pele, com 6.130 casos previstos no Brasil em 2013 segundo o INCA, o melanoma tem o pior prognóstico e o mais alto índice de mortalidade. Embora o diagnóstico de melanoma normalmente traga medo e apreensão aos pacientes, as chances de cura são de mais de 90%, quando há detecção precoce da doença.

O melanoma, em geral, tem a aparência de uma pinta ou de um sinal na pele, em tons acastanhados ou enegrecidos. Porém, quando se trata de melanoma, a "pinta" ou o "sinal" em geral mudam de cor, de formato ou de tamanho, e podem causar sangramento. Por isso, é importante observar a própria pele constantemente e procurar imediatamente um dermatologista caso detecte qualquer lesão suspeita.



Alias, mesmo sem nenhum sinal suspeito, uma visita ao dermatologista ao menos uma vez por ano deve ser feita. Essas lesões podem surgir em áreas difíceis de serem visualizadas pelo paciente. Além disso, uma lesão considerada "normal" pra você pode ser suspeita para o médico.

Pessoas de pele clara, com fototipos I e II, têm mais risco de desenvolverem a doença, que também pode manifestar-se em indivíduos negros ou de fototipos mais altos, ainda que mais raramente. O melanoma tem origem nos melanócitos, as células que produzem melanina, o pigmento que dá cor à pele. Normalmente, surge nas áreas do corpo mais expostas à radiação solar. Em estágios iniciais, o melanoma se desenvolve apenas na camada mais superficial da pele, o que facilita a remoção cirúrgica e a cura do tumor. Nos estágios mais avançados, a lesão é mais profunda e espessa, o que aumenta a chance de metástase para outros órgãos e diminui as possibilidades de cura. Por isso, o diagnóstico precoce é fundamental. Casos de melanoma metastático, em geral, apresentam pior prognóstico e dispõem de um número reduzido de opções terapêuticas. A hereditariedade desempenha um papel central no desenvolvimento do melanoma. Por isso, familiares de pacientes diagnosticados com a doença devem se submeter a exames preventivos regularmente. O risco aumenta quando há casos registrados em familiares de primeiro grau.

Fonte: http://www.sbd.org.br/

# Homenagem

NA PRIMEIRA REGIÃO, DIA INTERNACIONAL DA MULHER É COMEMORADO COM PROGRAMAÇÃO ESPECIAL

# Thainá Salviato (com informações das Secos)

O mês de março é marcado pelas comemorações e homenagens ao Dia Internacional da Mulher, festejado no dia oito. Na Primeira Região, 19,2% do efetivo é de magistradas e 50% de servidoras, além do grande número de mulheres prestadoras de serviço, estagiárias e colaboradoras. Para homenagear essa grande e importante força de trabalho feminina, várias ações e eventos foram realizados em boa parte dos estados que integram a Primeira Região.

Na sede do TRF da 1.ª Região, em Brasília, em comemoração à data, a Assessoria de Representação e Programação Social (Asrep) realizou, nos dias 13 e 20 de março, dias de beleza para as mulheres que trabalham na instituição, com a promoção de sessões de consultoria individual de beleza e maquiagem. Com o objetivo de oferecer um dia especial para elas, uma consultora de beleza foi convidada para ensinar noções básicas de cuidados com a pele e de maquiagem às participantes. Ao todo, 55 mulheres, entre servidoras, prestadoras de serviço e estagiárias inscritas na atividade, tiveram a oportunidade de aprender como cuidar mais de si, sentirem-se mais bonitas e valorizadas. A servidora do gabinete do desembargador federal Francisco de Assis Betti Sandra Miranda dos Santos descobriu,

durante a consultoria, como a maquiagem pode cuidar da saúde da pele e da autoestima ao mesmo tempo: "eu nunca fiz uma maquiagem, só cuidava da pele em termos de saúde mesmo, mas não de beleza. A partir de agora, pretendo apreender mais e usar as dicas que a consultora me passou, pois é importante cuidar da beleza, além da saúde".

PARÁ – Magistradas, servidoras, estagiárias e prestadoras de serviços foram homenageadas, no dia 13 de março, pela diretoria do foro da Seção Judiciária do Pará (SJPA), em Belém, por ocasião do Dia Internacional da Mulher.

O juiz federal Arthur Pinheiro Chaves, diretor do foro, participou das homenagens, juntamente com o juiz federal Claudio Henrique Fonseca de Pina, da 1ª Vara Federal do Estado; do gerente João Henrique do Carmo Batista Gomes, representando a Superintendência Regional da Caixa Econômica Federal, e da gerente da agência da Caixa que funciona no edifício-sede da Seccional, Shirley Alana Pinheiro Corrêa Scerni.

A programação, coordenada pelo Comitê Local do Programa de Gestão em Qualidade de Vida e Trabalho e desenvolvida durante a manhã e a tarde, constou de pales-



BELEZA

## **/**IÚSIC/



Apresentação do coral Madrigal Vitória-Régia e palestra sobre finançaas pessoais com o gerente regional da CEF., Guilherme Antônio Bacellar Cruz

tra, oficinas, apresentação do coral Madrigal Vitória-Régia e da oferta de um vaso com orquídeas a cada magistrada da Seccional, as juízas federais Lucyana Said Daibes Pereira (vice-diretora do foro e titular da 7ª Vara), Hind Ghassan Kayath (2ª Vara), Carina Senna (12ª Vara), Alcioni Escobar da Costa Alvim (1ª Turma Recursal), Renata Mesquita Ribeiro Quadros (2ª Turma) e Alessandra Gomes Faria Baldini, recém-empossada como juíza federal substituta e que se encontra em Belém, participando de treinamento.

Formado em 2001, o Madrigal Vitória-Régia, que retomou suas atividades no ano passado, por iniciativa do juiz federal Arthur Chaves, executou quatro músicas sob a regência do maestro Elias Carvalho: "The Sound of Music", do filme "A Noviça Rebelde"; "Fascinação" (Fermo Dante Marchetti), "Esse Rio é Minha Rua" (Paulo André e Rui Barata) e "Maria, Maria" (Milton Nascimento e Fernando Brant).

**Finanças pessoais:** O gerente regional da Caixa Econômica Federal, Guilherme Antônio Bacellar Cruz, que tem Mestrado em Administração com Concentração em Gestão Financeira e também já atuou como instrutor, fez uma palestra em que abordou o tema "Introdução à Educação Financeira – como administrar melhor seus próprios gastos". Além de ressaltar que a compatibilização de ganhos e rendimentos com gastos é fundamental para evitar dívidas, ele expôs várias reflexões que ajudam a perceber causas e motivações que podem ajudar uma pessoa a gerir com correção suas finanças pessoais.

A programação organizada pelo Comitê Local do Programa de Gestão em Qualidade de Vida e Trabalho também incluiu sessões de Yoga e de massagem, oficina de maquiagem e sorteio de brindes. A médica Luana Aguiar, especialista em Medicina Ayurvédica, ministrou a oficina "Os Segredos do Feminino". O evento contou com o patrocínio da Caixa e o apoio de empresas parceiras.

**BAHIA** – Na Seção Judiciária da Bahia (SJBA), as homenagens à mulher aconteceram em meio à cultura árabe.

A Associação dos Servidores da Justiça Federal na Bahia (Asserjuf) reuniu as servidoras no final da tarde do dia seis trazendo a magia das "Mil e Uma Noites" para o auditório que estava decorado com tapetes, mantas, véus e utensílios árabes.

A organização foi buscar no exótico Oriente as danças, músicas, histórias e as comidas que deliciaram os participantes. As associadas puderam experimentar a maquiagem "olhos de odalisca" e foram fotografadas com vestimentas típicas da região, envoltas em véus árabes e com uma réplica da famosa lâmpada de Aladim. Na entrada do auditório o clima era de uma tenda beduína ricamente ornamentada com vasos, bules, narguilés, incensários, figuras de camelo e a indumentária das mulheres árabes. As bailarinas da Dança do Ventre da Companhia Rabies de Danças Orientais, instruídas pela professora Lori Rabies, deram um show de beleza e de agilidade.

Após a dança, a Asserjuf premiou quem respondeu perguntas sobre a história das "Mil e Uma Noites" e sobre a escritora que ganhou o Prêmio Nobel da Paz, Malala Yousafzay. Os brindes foram entregues pelo diretor executivo da Associação, Joilton Pimenta.

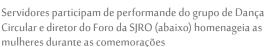
Apresentaram-se, ainda, o professor Felipe Garcia e seus bailarinos, da Academia Essência, que fizeram uma aula de dança de salão para as mais dispostas. A Asserjuf homenageou todas as associadas que trabalham nos JEFs com uma rosa, que elas receberam em seus respectivos locais de trabalho. No prédio sede receberam a rosa as servidoras que compareceram ao



Apresentação de bailarinas da Dança do Ventre (foto acima) e aula de dança de salão (à esq.)

## dança









auditório. Também foi realizada uma homenagem especial às advogadas que militam na Casa, na pessoa da advogada Maria José Oliveira, que, além de prestigiar os eventos, colaborou com a ornamentação, cedendo toalhas, tapetes e utensílios árabes para a decoração do auditório.

A gastronomia também foi oriental: quibes, esfihas, folhados e doces finos, regados a um ponche de maçã.

RONDÔNIA – Foi com performance de Dança Circular, apresentação da cantora Rose Mary acompanhada por Nicodemos Lima, sorteio de brindes e distribuição de bombons que a Seção Judiciária de Rondônia (SJRO) comemorou, também no dia 6 de março, o Dia Internacional da Mulher. O evento ocorreu no hall do segundo piso da Seccional. Sob a coordenação da terapeuta Silvânia Oliveira e tendo por fundo musical vários ritmos brasileiros, homens e mulheres dançaram celebrando a

vida, buscando novas fontes de calor humano, como se fossem de novo crianças encenando uma brincadeira de roda. Bons sentimentos e boas energias experimentaram os participantes naquele momento. Fomentar a sensibilidade e o espírito de equipe e de humanidade é um dos nobres propósitos dessa modalidade de dança. Além dos servidores e servidoras, prestadores de serviço e estagiários, compartilharam o bailado circulante o diretor do foro, juiz federal Dimis da Costa Braga, e o vice-diretor do foro, juiz federal Herculano Martins Nacif. Depois da ciranda, os participantes fizeram, com a dança, um ritual de agradecimento a Deus e à vida. Um momento de sensibilidade e celebração foi vivenciado no meio do salão, com poesia e saudação às mulheres que trabalham na Seccional pelos magistrados Dimis Braga e Herculano Nacif.

GOIÁS – Na tarde do dia 9 de março, na sala de cursos da Justiça Federal de Goiás, servidoras da Seccional participaram da palestra "Como organizar seu armário", ministrada pela personal organizer Zezé de Souza. Ela é consultora em limpeza do lar sem uso de produtos químicos artificiais e também escreveu o livro Dicas da Zezé, com receitas básicas de como limpar a casa de forma sustentável, ou seja, sem agredir o meio ambiente. Regularmente, Zezé coopera com emissoras de rádio e TV locais com sugestões para facilitar o dia a dia da dona de casa.

Durante o evento, a consultora fez demonstração de como dobrar peças íntimas, camisetas, calças e roupas de cama de forma que sobre mais espaço, no armário e alertou: "não existe falta de espaço, e sim falta de organização".

A palestrante ensinou, ainda, a usar produtos caseiros que acabam com traças, mofo e baratas sem agredir o meio ambiente. Segundo ela, a primeira coisa a se fazer é praticar o desapego, ou seja, descartar o que não se usa mais. "Nada de ficar guardando aquela calça achando que vai emagrecer, aquela carta dos tempos de namoro, aquela lembrança de aniversário. É preciso renovar o ambiente. Para cada peça de roupa ou objeto comprado, descartar na mesma proporção", afirmou Zezé.

As participantes gostaram muito das dicas e pediram bis à palestrante que se comprometeu a voltar em maio, por ocasião do Dia das Mães, para ministrar a palestra "Consciência Ecológica e Qualidade de Vida no Lar". O evento foi patrocinado pelo Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário Federal em Goiás (Sinjufego).



## valorização



AMAPÁ – As mulheres ganharam um dia especial na Seção Judiciária do Amapá (SJAP) em comemoração ao seu dia. Uma vasta programação, organizada pela Comissão de Eventos da Seccional, foi desenvolvida durante o expediente do dia 9 de março, com o objetivo de homenagear e valorizar o papel da mulher na sociedade, além de promover a elevação de sua autoestima. Entre as atividades realizadas houve degustação de bolos, tortas e sanduíches naturais, além de oficina de pilates, curso de automaquiagem, procedimentos estéticos como peeling, limpeza de pele e massagem corporal. As atividades contaram com a participação de servidoras, estagiárias e colaboradoras (fotos).

O ponto alto das comemorações aconteceu no período da tarde com a apresentação do coral da SJAP, sorteio









de brindes e entrega de lembranças a todas as mulheres presentes. Ao final, foi servido um *coffee break*, momento em que também foram homenageados os aniversariantes dos meses de fevereiro e de março. O evento contou com a participação da diretora do foro, juíza federal Lívia Cristina Marques Peres, dos juízes federais Jucélio Fleury Neto e Walter Henrique Vilela Santos e do juiz federal substituto Togo Paulo Penna Ricci.



# Novo órgão julgador

DEFINIDOS PROCEDIMENTOS PARA FORMAÇÃO DE COLEGIADO EM 1º GRAU PARA JULGAMENTO DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS

#### ▼Leonardo Costa/TS

O presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, desembargador federal Cândido Ribeiro, assinou, no dia 23 de março, a Resolução Presi nº 13, que estabelece procedimentos para a formação de colegiado em primeiro grau de jurisdição para o julgamento de crimes praticados por organizações criminosas no âmbito da Justiça Federal da 1ª Região.

Com isso, o juiz condutor, titular ou substituto, poderá decidir pela formação de colegiado em primeiro grau de jurisdição, nos procedimentos e processos que tenham por objeto a apuração e o processamento de crimes praticados por organizações criminosas, nos termos do art. 2º da Lei 12.694/2012.

O juiz do processo, ou do procedimento, que instaurar o incidente para formação de colegiado deve comunicar o ocorrido ao juiz federal diretor do foro da respectiva seção judiciária, e este, em até 24 horas do conhecimento da instauração, realizará o sorteio eletrônico de quatro juízes, que comporão o colegiado, ficando os dois últimos sorteados como suplentes.

A Secretaria de Tecnologia da Informação (Secin) disponibilizará, para todas as diretorias de foro da Justiça Federal da 1ª Região, sistema eletrônico denominado "Sorteio para composição do colegiado previsto na Lei 12.694/2012", alimentado com o acervo das seções/subseções judiciárias dos respectivos grupos, para eleição.

**Legislação** – A iniciativa parte da necessidade de regulamentar a composição do colegiado e os procedimentos

necessários para o seu funcionamento na Primeira Região, posto que a Lei 12.694, de 24 de julho de 2012, já autoriza a formação do órgão julgador, bem como o Provimento 11, de 15 de março de 2013, do Conselho da Justiça Federal, que regulamenta a sua composição.

Confira, abaixo, a íntegra da Resolução:

#### Resolução Presi 13

Estabelece procedimentos para a formação de colegiado em primeiro grau de jurisdição para o julgamento de crimes praticados por organizações criminosas no âmbito da Justiça Federal da 1ª Região.

#### **CONSIDERANDO:**

- a) a Lei 12.694, de 24 de julho de 2012, que autoriza a formação de colegiado em primeiro grau para a prática de qualquer ato processual em processos ou procedimentos que tenham por objeto crimes praticados por organizações criminosas;
- b) o Provimento 11, de 15 de março de 2013, do Conselho da Justiça Federal, que regulamenta a composição do colegiado em primeiro grau de jurisdição, em conformidade com o que dispõe o artigo 1º, § 7º, da Lei 12.694/2012;
- c) a necessidade de regulamentar a composição do colegiado e os procedimentos necessários ao seu funcionamento no âmbito da Justiça Federal da 1ª Região,

#### **RESOLVE**:

- Art. 1º A formação do colegiado e os meios para o seu funcionamento, em primeiro grau de jurisdição, nos casos de processos e procedimentos que tenham por objeto crimes praticados por organizações criminosas, serão regulamentados por esta Resolução.
- Art. 2º Em procedimentos e processos que tenham por objeto a apuração e o processamento de crimes praticados por organizações criminosas, nos termos do art. 2º da Lei 12.694/2012, o juiz condutor, titular ou substituto, poderá decidir pela formação de colegiado.
- Art. 3º A Corregedoria Regional, por portaria, formará grupos de varas com competência criminal elegíveis para a formação de colegiados.
- Art. 4º O juiz do processo ou do procedimento que instaurar o incidente para formação de colegiado deve comunicá-lo ao juiz federal diretor do foro da respectiva seção judiciária, e este, em até 24 (vinte e quatro) horas do conhecimento da instauração, realizará o sorteio eletrônico de quatro juízes, que comporão o colegiado, ficando os dois últimos sorteados como suplentes.

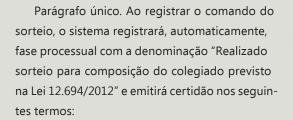
- § 1º Participarão do sorteio os juízes federais, titulares ou substitutos, com competência criminal, que atuem nas varas elegíveis do grupo da seção ou subseção judiciária do juiz que convocou o colegiado.
- § 2º Os juízes cuja atuação criminal restringe-se aos feitos do JEF integrarão o sorteio se não houver número suficiente para formação do colegiado, no grupo de varas.
  - § 3º Afirmado impedimento ou suspeição, proceder-se-á a novo sorteio para o preenchimento da vaga.
- § 4º Nas hipóteses de impedimento, suspeição, afastamento ou qualquer outra que não permita a composição mínima do colegiado, participarão do sorteio juízes do grupo da seção judiciária mais próxima.
- § 5º O juiz federal diretor do foro comunicará a realização do sorteio, por via eletrônica (sob o título "Comunicação da Composição do Colegiado"), instruindo a mensagem com a cópia da respectiva certidão, à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 1ª Região, ao juiz do processo, aos juízes sorteados e, se for o caso, aos diretores de foro de outras seções.
- § 6º O diretor de secretaria do juiz do processo juntará toda a documentação encaminhada pelo juiz federal diretor do foro e fará a conclusão dos autos ao juiz do processo ou do procedimento.
- § 7º Sempre que necessário, o juiz do processo encaminhará aos demais membros do colegiado os autos ou a reprodução eletrônica das peças principais, a fim de evitar, tanto quanto possível, o adiamento da decisão em razão de pedidos de vista.
- § 8º O juiz do processo intimará o Ministério Público e a Defesa da instauração do incidente de formação do colegiado.
- § 9º O sorteio eletrônico será implementado pela Secretaria de Informática, sob a supervisão da Corregedoria Regional, no prazo de 60 (sessenta) dias.
- § 10 Até que seja implantado sistema informatizado para realização do sorteio, esse será realizado manualmente pelo diretor do foro, em ato para o qual serão intimados o Ministério Público Federal e a Defesa.

Art. 5º No caso de sorteio de juízes de localidades diversas, as reuniões realizar-se-ão, preferencialmente, por sistema de videoconferência ou outro sistema de comunicação eletrônica.

Parágrafo único. Em caso de impossibilidade técnica, as reuniões serão realizadas preferencialmente na sede da seção judiciária do juiz condutor, caso em que os juízes sorteados terão direito à percepção de diárias e ao fornecimento de passagens ou ressarcimento de despesa com transporte quando utilizarem meio próprio de locomoção, na forma prevista na Resolução 4/2008, do Conselho da Justiça

Federal, e na Instrução Normativa 14-11 deste Tribunal.

Art. 6º A Secretaria de Tecnologia da Informação Secin disponibilizará para todas as diretorias de foro da Justiça Federal da 1ª Região sistema eletrônico denominado "Sorteio para composição do colegiado previsto na Lei 12.694/2012", alimentado com o acervo das seções/subseções judiciárias dos respectivos grupos, para eleger 4 (quatro) juízes do grupo ao qual pertencer o juiz instaurador do colegiado, sendo considerados suplentes os dois últimos sorteados.





#### CERTIDÃO DE SORTEIO PARA COMPOSIÇÃO DO COLEGIADO PREVISTO NA LEI 12.694/2012

Processo/Procedimento nº XX

Juiz do processo: XX

Grupo de varas elegíveis nº XX

CERTIFICO que, nesta data, foi realizado SORTEIO ELETRÔNICO PARA A COMPOSIÇÃO DO COLE-GIADO instaurado pelo juiz federal (...nome...) para a realização do ato processual (... número do ato...), quando foram sorteados os seguintes juízes federais:

- 1 (nome do juiz federal, titular 1)
- 2 (nome do juiz federal, titular 2)
- 3 (nome do juiz federal, suplente 1)
- 4 (nome do juiz federal, suplente 2)

Art. 7º As datas das reuniões, a serem definidas pelo juiz do processo, de comum acordo com os demais membros do colegiado, constarão do processo, salvo na hipótese do artigo 1º, § 4º, da Lei 12.694/2012.

- § 1º Constará dos autos do processo registro sobre a ocorrência de cada reunião, quer presencial, quer por sistema eletrônico.
  - § 2º É vedada a transcrição nos autos do teor dos debates.
  - Art. 8º A atuação dos juízes sorteados para o colegiado limitar-se-á ao ato objeto da convocação.
- Art. 9º A decisão do colegiado, tomada por maioria, é una e deverá ser firmada por todos os membros, sem exceção, dela não constando nenhuma referência a voto divergente ou ressalva de entendimento.
- § 1º Compete ao colegiado, em reunião reservada, definir quem redigirá a decisão ou sentença a ser proferida, em conformidade com o entendimento majoritário.
  - § 2º A decisão ou sentença poderá ser assinada por meio de sistema eletrônico com certificação digital.
  - Art. 10. O ato processual objeto da instauração do colegiado não poderá ser transferido para juiz plantonista.
  - Art. 11. Os trabalhos serão secretariados por servidor indicado pelo juiz do processo.
  - Art. 12. O incidente de formação de colegiado não poderá ser instaurado durante o plantão forense.
  - Art. 13. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador Federal CÂNDIDO RIBEIRO

Presidente

## Capacitação

MAGISTRADOS FEDERAIS PARTICIPAM DE CURSOS BÁSICO E AVANÇADO DE FORMAÇÃO DE FORMADORES EM MINAS GERAIS

Thainá Salviato (com informações da Secos/MG)

A Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam), a Escola de Magistratura Federal da Primeira Região (Esmaf) e a Escola Nacional da Magistratura da França promoveram, em parceria, os cursos Básico e Avançado de Formação de Formadores para magistrados federais.

No dia 9 de março, teve início, na Seção Judiciária de Minas Gerais (SJMG), o Curso Básico (fotos), para o qual os Tribunais Regionais Federais da 1ª e da 2ª Regiões – desta, incluído o desembargador federal Aluísio Mendes – indicaram nove participantes cada um, entre juízes e desembargadores federais. Os magistrados foram indicados entre aqueles que já possuem alguma experiência como instrutor, coordenador acadêmico, conselheiro ou em outra função administrativa ou acadêmica nas respectivas Escolas Judiciais.

A atividade durou três dias e foi ministrada em francês pela juíza Catherine Grosjean, da Corte de Lyon, na França, com tradução simultânea. Após o curso – que foi norteado pelo modelo pedagógico da Escola Nacional da Magistratura da França, que está sendo utilizado como referência pelo Centro de Estudos Judiciais do Conselho da Justiça Federal (CEJ/CJF) – os magistrados participantes estão aptos a desenvolver conteúdos pedagógicos, colocar em prática programas e recursos de formação, atuar como facilitadores e elaborar instrumentos de avaliação e de acompanhamento dos alunos.

**Solenidade de abertura** – A mesa de honra da solenidade de abertura do curso foi composta pelo diretor da

Esmaf, desembargador federal João Batista Moreira; pelo secretário-geral da Enfam, juiz Paulo de Tarso Tamburini; pelo juiz federal diretor do foro da SJMG, Miguel Angelo de Alvarenga Lopes; pelo juiz federal presidente da Associação dos Juízes Federais de Minas Gerais (Ajufemg), Ricardo Machado Rabelo, e pela juíza Catherine Grosjean, da Corte de Lyon, coordenadora regional de formação da École Nationale de la Magistrature – ENM (Lyon/França).

O diretor da Esmaf acredita que os treinamentos são essenciais para o aprendizado constante. "Participei apenas do curso básico. Pretendo, mais à frente, participar também do avançado. Os ensinamentos que obtive reforçam a lição, às vezes esquecida, de nosso Paulo Freire: 'não é aprender para fazer, mas fazer para aprender'. Os ensinamentos teóricos devem ser seguidos, concomitantemente, de exercícios práticos. Do contrário, não são compreendidos totalmente e apagam-se em pouco tempo", afirmou o desembargador federal João Batista Moreira. O magistrado explica, ainda, que o curso básico é resumido e conta com três métodos de formação: positivo (expositivo, monológico, essencialmente verbal), interrogativo (em que os formandos são instigados por meio de perguntas) e ativo (participativo, em que a teoria é mesclada com simulações, estudos de caso e outros exercícios práticos, em grupo). "Aprende-se ainda que a fixação de conhecimentos segue escala gradativa na medida em que se acrescenta, ao auditivo, o visual e o fazer com as próprias mãos. Ainda valorizamos muito as palestras, conferências, painéis etc; às vezes nem seguidas de debates com o auditório, quando o correto é estimular





a construção do conhecimento pelos próprios formandos", acrescenta o magistrado, para quem esse curso "é um dos mais importantes para o ensino da jurisdição".

O diretor do foro da Seccional mineira, ao dar as boas--vindas aos participantes, manifestou seu desejo de que todos "possam levar, para as funções que vão desempenhar como formadores, os ensinamentos provenientes da Escola Nacional da Magistratura Francesa, apoiadora e parceira do evento".

Já o juiz Paulo Tamburini exprimiu sua satisfação com a iniciativa de atividades de capacitação voltadas para a formação de magistrados: "cursos como este vão proporcionar aos magistrados a habilitação e a formação necessárias para o desempenho da função de formadores".

O juiz federal presidente da Ajufemg, Ricardo Machado Rabelo, apresentou aos participantes a realidade "exuberante" da SJMG, que, segundo ele, conta atualmente com mais de 700 mil processos, tramitando em 83 varas, incluindo as subseções judiciárias. Lembrou que a Associação, embora seja uma instituição pequena, com 104 associados, empenha-se em aperfeiçoar os trabalhos na Seção Judiciária de Minas Gerais.

Antes do início da aula, como parte da ambientação do curso, os participantes do evento assistiram à apresentação de um vídeo sobre o estado de Minas Gerais, produzido por servidores da Seccional mineira.

Ao iniciar o curso, a juíza Catherine afirmou que sua intenção é "compartilhar com os magistrados brasileiros um método de formação original, desenvolvido em seu país", já que a realidade da França, nesse particular, assemelhase à do Brasil, onde, em geral, os magistrados possuem apenas a formação da universidade e sua experiência para enfrentar os desafios do exercício da jurisdição.

**Curso avançado** – Já no dia 12 de março, também na SJMG, foi iniciado o Curso Avançado de Formação de Formadores para magistrados federais. Para essa fase da capacitação foram indicados magistrados que participaram da modalidade básica. Integraram a turma 19 magistrados dos Tribunais Regionais Federais da 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Regiões e dos Tribunais de Justiça do Rio Grande do Sul, de São Paulo, do Paraná e do Maranhão.

Assim como o curso básico, o treinamento avançado baseia-se no modelo pedagógico da Escola Nacional da Magistratura da França, utilizado como referência pelo CEJ/ CJF e tem o objetivo de aperfeiçoar as competências desen-



Curso Avançado de Formação de Formadores para magistrados federais

volvidas no curso básico, de forma a atender às especificidades da formação profissional especializada do magistrado.

A mesa de autoridades da cerimônia de abertura do Curso Avançado foi composta pelo desembargador federal e diretor da Escola da Magistratura Federal do TRF-1, João Batista Moreira; pelo juiz federal diretor do foro da Seção Judiciária de Minas Gerais, Miguel Angelo de Alvarenga Lopes; pela juíza federal representante da Associação dos Juízes Federais de Minas Gerais (Ajufemg), Cristiane Miranda Botelho; pela secretária executiva da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados, Maria Raimunda Mendes da Veiga, e pela juíza Catherine Grosjean, da Corte de Lyon, coordenadora regional de formação da École Nationale de la Magistrature – ENM (Lyon/França).

Esta segunda etapa terminou no dia 14 de março e teve o objetivo de criar instrumentos de avaliação formativa. Um dos principais pontos abordados foi a necessidade de um plano pedagógico mais estruturado para formação dos juízes federais.

Conteúdo programático – no Curso Básico, os participantes viram, entre outros tópicos, os princípios pedagógicos e as noções de como conduzir uma formação e de como gerir um grupo, conheceram métodos pedagógicos e aprenderam diferentes níveis e ferramentas de avaliação. Já no Curso Avançado, foram explorados os conhecimentos de concepção da formação e as etapas de formação de formadores. ■

Com informações da Assessoria de Comunicação Social/SJMG

## Sede própria

LANÇADA PEDRA FUNDAMENTAL DE CONSTRUÇÃO DA SEDE DEFINITIVA DA SUBSECÃO DE DIAMANTINO/MT



#### Mara Araújo/Thainá Salviato

A Subseção Judiciária de Diamantino, no estado de Mato Grosso, comemorou, na manhã do dia 20 de março, o lançamento da pedra fundamental alusiva ao marco inicial da construção do edifício-sede da Subseccional. A solenidade foi prestigiada pelo presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, desembargador federal Cândido Ribeiro; pelo ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Gilmar Mendes; pelo desembargador federal I'talo Mendes; pelo diretor do foro da Seção Judiciária de Mato Grosso (SJMT), juiz federal Roberto Luis Luchi Demo, e pelo diretor da Subseção de Diamantino, juiz federal Rafael de Sousa Branquinho e Assis (foto).

Na ocasião, as autoridades depositaram na urna a "Cápsula do Tempo", contendo objetos de trabalho, fotografias, recortes e impressos, documentos, mensagens de magistrados e de servidores que trabalharam na Subseção Judiciária.

O material é um legado à futura geração de servidores e magistrados que poderão, na data de 22 de novembro de 2035 – quando a Subseção de Diamantino completará 25 anos de instalação –, resgatar o conteúdo depositado. Terão, dessa forma, uma lembrança da Justiça Federal em 2015 por meio do registro físico de relevantes acontecimentos que vão traduzir aspectos sociais, artísticos, culturais e políticos da época, além de outros de ordem prática e operacional.

A "Cápsula do Tempo" foi preparada com antecedência pela Comissão de Registro Histórico da Justiça Federal de Diamantino, instituída pela Portaria nº 02 de 2015, daquela Subseção.

A Subseção Judiciária de Diamantino foi instalada em 2010, proporcionando o atendimento a mais de 250 mil habitantes do médio-norte do estado, distribuídos em 18 municípios abrangidos pela jurisdição do órgão e no mu-

nicípio sede: Alto Paraguai, Arenápolis, Barra do Bugres, Campo Novo do Parecis, Denise, Ipiranga do Norte, Itanhangá, Nobres, Nortelândia, Nova Marilândia, Nova Maringá, Nova Mutum, Nova Olímpia, Rosário Oeste, Santa Rita do Trivelato, Santo Afonso, São José do Rio Claro, Tapurah.

A nova sede da Justiça Federal significará melhores condições de atendimento à população e de trabalho ao corpo funcional da Subseção, como destacou o presidente do TRF da 1.ª Região, desembargador federal Cândido Ribeiro: "Esta cidade tem todo o mérito histórico e toda a tradição desta região para receber esta obra que vem abrigar esta vara que hoje funciona de forma precária por auxílio do município e presta uma boa jurisdição, mas poderá prestar um melhor serviço ao jurisdicionado com a instalação própria e adequada". O presidente destacou a importância do estado para a economia brasileira, bem como a necessidade de olhar com mais atenção para as peculiaridades da população local: "é o perfil do povo de Mato Grosso, que veio pra cá para trabalhar e produzir, que nos obriga a olhar pra esta região com outros olhos, pois aqui está se produzindo muito, está se produzindo grão, há um sacrifício muito grande porque não temos infraestrutura, não temos estradas adequadas, e o agricultor é sacrificado e, ainda assim, ele faz de Mato Grosso este ícone na agricultura, com o grão e o algodão, e na pecuária. E essa é a razão maior para a nossa preocupação com Mato Grosso na interiorização da Justiça Federal, porque atrás da economia vem o emprego, mas vêm também as dificuldades da população crescente e das periferias que precisam dos benefícios previdenciários e assistenciais".

O desembargador federal I'talo Mendes acredita que a conquista das instalações próprias da Subseção representa o compromisso da Justiça Federal com o jurisdicionado.



Autoridades depositam cápsula do tempo no monumento da pedra fundamental

"Que esta sede represente mais conforto e tranquilidade para servidores e juízes e, sobretudo, para as partes que são as principais destinatárias da nossa atividade. É isso que se busca aperfeiçoar, a entrega da tutela jurisdicional, e este prédio representa esse aperfeiçoamento", afirmou.

O juiz federal Roberto Luis Luchi Demo, diretor da SJMT, também destacou que a presença da Justiça Federal em Diamantino é fundamental para melhorar o acesso da população do médio-norte à Justiça e permitir uma melhor distribuição de renda e maior circulação de valores na região. "Desejo que a sede da Justiça Federal, a ser construída, sirva ao povo de Diamantino e da região do médio-norte por muitos e muitos anos e reflita o desenvolvimento do Estado de Mato Grosso".

O diretor da Subseção Judiciária de Diamantino, juiz federal Rafael Branquinho, acredita na contribuição social trazida pela presença da Justiça Federal na região: "contribui para o resgate democrático dos indivíduos que encontram no Poder Judiciário da União guarida para reivindicação dos seus direitos. Em uma Federação, não basta a presença do Poder Público Estadual ou Municipal, é imperioso que a União se faça próxima da população, o que, neste momento, se concretiza com a sede definitiva da Justiça Federal no município de Diamantino."

Diamantinense, o ministro Gilmar Mendes declarou que o lançamento da pedra fundamental da nova sede da Subseção de Diamantino consolida um projeto há muito sonhado e iniciado em 2010 e ratificou: "Já foi destacado aqui o significado histórico de Diamantino no estado de Mato Grosso, e nós não devemos esquecer que se cuida, juntamente com Cuiabá, da mais antiga comarca do estado e, certamente, uma das importantes na história do Judiciário brasileiro. Parece-me

extremamente alvissareira essa decisão do CJF de escolher essa região do médio-norte para efetivar esta distribuição de Justiça, uma decisão que beneficiou todo o povo mato-grossense que vive nestas cercanias".

Já o prefeito de Diamantino, Joviano Lincoln, acredita que a construção da nova sede, além de proporcionar melhor atendimento aos jurisdicionados locais, acarretará outros benefícios à região: "Uma obra de mais de 4 milhões de reais e mais de 2 mil m²; isso valorizará para sempre a nossa humilde cidade."

Para o deputado federal Valtenir Pereira (PROS-MT), o fortalecimento do Poder Judiciário é importante para a democracia e para a paz social, e a chegada da Justiça Federal ao interior do Mato Grosso e do Brasil faz valer o princípio constitucional do amplo acesso à Justiça. "Mato Grosso tem 903 mil km², e nós temos cidades que distam mais de mil quilômetros da capital, um percurso como o de Cuiabá a São Paulo, sem sair do estado. Então, a interiorização da Justiça Federal é extremamente necessária", declarou.

Também estiveram presentes ao evento o presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso (TJMT), desembargador Paulo da Cunha; o defensor público geral de Mato Grosso, Djalma Mendes Júnior; o prefeito de Diamantino, Juviano Lincoln; o senador Cidinho Santos e o deputado federal Valtenir Pereira.

A cidade – fundada no dia 18 de setembro de 1728 pelo bandeirante sorocabano Gabriel Antunes Maciel e inicialmente denominada Nossa Senhora do Alto Paraguai Diamantino, com uma área de 7.980,2 Km², a cidade está localizada a 190 km da capital, Cuiabá, e tem sua economia baseada na agricultura, na suinocultura, na pecuária, no turismo e no comércio. ■

### Intercâmbio

ESMAF E UNIVERSIDADE AMERICANA SELECIONAM MAIS UM MAGISTRADO DA 1ª REGIÃO PARA CURSO DE MESTRADO



#### ▼ Tatiana Wokmer

A Escola de Magistratura Federal da 1ª Região (Esmaf) concluiu, no dia 18 de março, processo seletivo de magistrado para ingresso no curso de Mestrado em Direito Comparado, ministrado pela Cumberland School of Law – Samford University – localizada em Birmingham, no estado do Alabama/EUA. O processo faz parte do convênio entre a Esmaf e a universidade americana de cooperação internacional para interação em programas de educação jurídica, firmado em março de 2013, cuja finalidade é possibilitar o ingresso de magistrados brasileiros no curso de Mestrado em Direito oferecido pela instituição americana.

Na ocasião, o juiz federal Leonardo Tocchetto Pauperio, da 3ª Turma Recursal da Seção Judiciária da Bahia (SJBA), foi avaliado e aprovado pela banca examinadora da Escola de Magistratura para participar do Mestrado com início previsto para junho deste ano. O curso terá a duração de cinco anos, mas o período exigido para presença em sala de aula corresponde a quatro meses, com aulas, em cada um dos primeiros dois anos, nos meses de junho (em Birmingham, EUA) e julho (em Cambridge, England). Sendo assim, o magistrado estudará dois meses no exterior este ano e dois meses em 2016. E nos três anos posteriores vai preparar e apresentar a sua tese.

"Estou realizando um sonho que já tinha desde a época da faculdade: conhecer o ensino jurídico em outros países", disse. Além disso, o juiz acrescentou que as universidades são as mais prestigiadas do mundo. Magistrado há nove anos, Leonardo Pauperio também é professor de Direito Constitucional na Universidade Federal da Bahia, onde leciona há 10 anos. Ele frisou que o seu maior objetivo é: "identificar os melhores meios de converter esse investimento em prestação jurisdicional, tornando-a mais eficaz, mais inteligente, mais bem formada".

O referido processo seletivo é composto de duas provas, uma escrita e outra oral, esta para os aprovados na prova escrita, nas quais são avaliados os conhecimentos do candidato quanto ao domínio da língua inglesa, do inglês jurídico e da capacidade de compreensão de textos jurídicos em inglês, condições básicas para o aproveitamento do curso.

Integraram a banca examinadora a desembargadora do Tribunal de Justiça de São Paulo Maria Cristina Zucchi, uma das primeiras a concluir o Mestrado em Cumberland; o juiz federal da Seção Judiciária de Minas Gerais André Prado de Vasconcelos – um dos responsáveis pelo acordo de cooperação firmado entre aquela universidade e o Tribunal, por meio da Esmaf –, e o juiz federal em auxílio à Presidência, Alexandre Buck (fotos).

"Fiz o curso em 1994. O programa foi criado, nos Estados Unidos, para permitir que os juízes brasileiros pudessem fazê-lo. Por isso é de apenas dois meses por ano o tempo cursado no exterior e nos dois primeiros anos. No terceiro, quarto e quinto ano, prepara-se a tese, mas aqui, no Brasil", explicou a desembargadora. De acordo com ela, esse formato viabiliza que os magistrados façam este Mestrado porque não têm de morar, cerca de dois anos, no exterior.

"O programa é adaptado para profissionais do Direito que não podem ficar, no exterior, por longo tempo", frisou o juiz federal André Prado. Conforme o magistrado mineiro, o curso abre uma gama de possibilidades a serem aplicadas no Brasil. "São dois sistemas jurídicos diferentes: no Brasil, o *Civil Law*; nos Estados Unidos, o *Common Law*. A tendência é que esses sistemas venham a se fundir com o tempo. Exemplo claro disso é a súmula vinculante. A presença dos magistrados lá dá visão muito ampla do que é o 'sistema das decisões vinculantes', traz ganhos na aplicação do Direito aqui", finalizou o magistrado.

Já o juiz Alexandre Buck disse que o "curso permite avançado aprendizado acerca do Direito Norte-Americano, em face das maravilhas oferecidas pela Cumberland School of Law, uma das mais antigas daquele país a oferecer cursos aos estudantes estrangeiros". E o melhor, segundo ele, é que o magistrado pode participar do curso sem se desligar das atividades no Brasil.

O processo de seleção dos magistrados com interesse no curso de mestrado da Universidade Cumberland ocorre por meio de exames aplicados pela Esmaf uma vez por ano, sendo que o primeiro colocado no certame ganha uma bolsa de custeio do primeiro ano de mensalidade.





▼Leonardo Costa/TS

O Comitê Gestor de Tecnologia da Informação da Justiça Federal da 1ª Região (CGTI-TRF1) reuniu-se no dia 25 de março, no Tribunal, para deliberar sobre diversos assuntos, entre eles o disciplinamento de eventos realizados por videoconferência no âmbito da Justiça Federal da 1ª Região; a definição de sistemática para solicitações de serviços de Tecnologia da Informação; a promoção de ajustes do Plano de Contratações de TI para o ano de 2015, além do andamento dos projetos estratégicos da área de TI.

A reunião foi aberta pelo presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, desembargador federal Cândido Ribeiro, que logo em seguida passou a palavra ao diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação (Secin), Marcos Barbosa. O dirigente iniciou sua explanação falando sobre o andamento dos projetos estratégicos de TI e destacou o sistema Sepublic. "A substituição da publicação feita pela Imprensa Nacional pelo sistema próprio de publicação de atos judiciais economiza, aos cofres do Tribunal, o montante de R\$ 8 milhões anualmente", disse Marcos Barbosa.

Ele apresentou também planilha de aquisição de material de informática realizada em dezembro de 2014, cujo montante totalizou R\$ 29 milhões, e que beneficiou o Tribunal, as seções e as subseções judiciárias da 1ª Região. O comitê aprovou a planilha orçamentária.

O comitê aprovou ainda minuta de portaria que vai regulamentar os procedimentos a serem adotados para agendamento e realização de eventos, administrativos e judiciais, por videoconferência, na Primeira Região. A partir da publicação da portaria, as seções judiciárias terão autonomia para realização de videoconferência. O Tribunal será responsável pela transmissão apenas quando houver a necessidade de gravação do evento, fato este que deve mudar em breve, segundo o que afirmou o diretor da Secin: "o Tribunal fica responsável pelas gravações das videoconferências até finalizarmos o processo de aquisição das placas de captura de vídeo para cada seção judiciária, fato que deve acontecer até julho deste ano; aí então as seccionais terão autonomia total", destacou Marcos.

Outro ponto importante da reunião versou sobre as solicitações de serviços de TI, que atualmente são efetuadas por meio do sistema e-Sosti. Segundo o diretor Marcos Barbosa, existe a necessidade de padronização da sistemática para solicitação dos serviços de informática visando à melhoria da prestação de serviços oferecidos pela TI. Ficou acertado que as solicitações de serviços de TI que implicam custos financeiros (novos equipamentos, softwares, etc.) ou acesso à internet deverão ser encaminhadas, por meio do sistema e-Sosti, devidamente justificadas, exclusivamente pelo dirigente da unidade superior do interessado – gabinete, assessoria, secretaria ou coordenadoria, conforme o organograma funcional –, ou de ordem, anexando--se obrigatoriamente autorização expressa do dirigente no e-Sosti, por exemplo, por meio de e-mail pessoal do dirigente.

Quanto às solicitações de serviços de TI que interferem

na segurança da informação (e-mail, listas de e-mail, pasta W, acervo de processos, rotina de sistema, etc.), estas deverão ser encaminhadas por meio do sistema e-Sosti e também deverão ser devidamente justificadas exclusivamente pelo dirigente da unidade gestora do recurso que se deseja ter acesso, ou de ordem, anexando-se obrigatoriamente autorização expressa do dirigente no e-Sosti.

O comitê também fez o ajuste no Plano de Contratações de TI (PCSTI) para o ano de 2015, ficando orçadas no valor de R\$ 129 milhões as necessidades atuais de informática para toda a Primeira Região.

Por fim, Marcos Barbosa ressaltou a importância da reunião do comitê gestor de TI: "O Comitê dá respaldo às ações e investimentos de TI e garante o alinhamento, principalmente, entre gestões. Temos representantes da Presidência e da Corregedoria Regional, o que garante o entendimento das ações que estão ocorrendo".

Também estiveram presentes à reunião os demais membros do CGTI, o juiz federal em auxílio à Presidência, Antônio Oswaldo Scarpa; o juiz federal em auxílio à Corregedoria, Marcelo Albernaz; o diretor-geral do Tribunal, Carlos Frederico Bezerra, e a diretora da Secretaria de Gestão Estratégica e Inovação (Secge), Wânia Maritiça Araújo Vieira. Participaram do encontro, ainda, diversos dirigentes do TRF da 1ª Região.

**Videoconferências** – O TRF1 foi o segundo, dos cinco TRFs do país, a iniciar o treinamento de juízes federais, diretores e servidores de seções e subseções judiciárias para utilização do Sistema de Agendamento de Videoconferência (SAV), que agilizará a marcação das videoconferências.

O juiz federal em auxílio à Corregedoria Regional da 1ª Região (Coger), Marcelo Albernaz, abriu o curso, no dia 3 de março, e desejou a todos, em nome do corregedor regional, desembargador federal Carlos Moreira Alves, um excelente e produtivo treinamento, agradecendo ainda aos representantes do Conselho da Justiça Federal (CJF) a condução do projeto. "É muito bom que o Conselho da Justiça Federal esteja conduzindo este projeto. O Sistema de Agendamento de Videoconferência tornará a marcação delas mais simples e rápida, o que facilitará, e muito, o trabalho nas varas federais", disse o magistrado.

Cada juízo disponibilizará, no sistema, datas e horários, e a cada marcação o sistema fechará aquela disponibilidade. Simultaneamente vai mostrar quais são as outras disponibilidades de modo a atender aos interesses de todos. Após a fase de testes, o sistema estará disponível para toda a Justiça Federal. "Vamos torcer para que o sistema esteja em condições de ser homolo-

gado, para que a fase de testes seja exitosa e para que possa ser disponibilizado para todas as varas federais do país o mais rápido possível", disse o juiz Marcelo Albernaz aos participantes do treinamento, entre os quais os juízes federais da 2ª Vara da Subseção Judiciária de Feira de Santana/BA, Eudóxio Cêspedes Paes; da 11ª Vara da Seção Judiciária de Minas Gerais, Jorge Gustavo Serra de Macedo Costa; da Vara Única da Subseção Judiciária da Parnaíba/PI, José Gutemberg de Barros Filho, e da 4ª Vara da Seção Judiciária de Tocantins, Pedro Felipe de Oliveira Santos.

O assessor especial da Corregedoria-Geral da Justiça Federal, que ministrou o curso, Divailton Teixeira Machado, disse que o primeiro treinamento do SAV foi realizado na 2ª Região da Justiça Federal em setembro do ano passado. Durante o mês de março, a capacitação também aconteceu na 5ª Região (dia 5), na 4ª Região (dia 10) e na 3ª Região (dia 12). Em seguida, foi aberto o período de testes do sistema. "Na 2ª Região treinamos 12 pessoas, que já estão usando o sistema, mas temos um escopo muito restrito porque como, até então, só eles foram treinados, só podem marcar agendamento entre si. À medida que as outras regiões forem sendo treinadas, esse grupo aumentará". Ele explicou que, após essa fase de treinamentos, será aberto um período de avaliação, que deverá durar de 20 a 30 dias, tempo em que poderão propor melhorias no sistema.

A previsão de Machado é a de que a partir do momento em que os participantes – somando 25 juízes (cinco juízes por cada região) e, também, diretores de secretarias e servidores, o que totalizará mais de 50 usuários – tiverem recebido o treinamento, começará o período de avaliação. "Eles terão um prazo para utilizar o sistema e avaliar se precisa de melhorias ou não para que, posteriormente, possa ser liberado para toda a Justiça Federal do Brasil". A ideia, explicou, é fazer dos treinandos multiplicadores para as demais seções e subseções judiciárias. "A gente espera que ainda no primeiro semestre o sistema esteja operacional", finalizou.

O diretor da Secin, Marcos Barbosa Andrade, explicou que se trata de um sistema web que não depende de nenhuma instalação local na região. Basta, apenas, o acesso ao SAV, que está instalado no CJF. Terminada essa fase de treinamento, e depois de as sugeridas alterações – se houver – serem implementadas, deverá ser preparado o cronograma para treinamento de todos os usuários. "Este sistema vai organizar as videoconferências na 1ª Região e nacionalmente", disse. E garantiu que "estamos preparados para o uso do novo sistema. Para entrar em funcionamento, não depende de fazermos mais nenhum ajuste".

## Formação de novos magistrados

JUÍZES FEDERAIS SUBSTITUTOS INICIAM MÓDULO PRÁTICO DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL EM CINCO SEÇÕES JUDICIÁRIAS

Thainá Salviato (com informações da Ascom/MG e das Secos/BA/DF/PA/GO)

Os 56 novos juízes federais substitutos da Justiça Federal da 1ª Região, aprovados no XV Concurso para o cargo, iniciaram, no mês de março, o módulo VIII do curso de formação inicial de juízes federais substitutos. O módulo, realizado no período de 2 a 27 de março, foi constituído pela disciplina "Prática I" e distribuiu os juízes pelas Seções Judiciárias de Minas Gerais, do Pará, de Goiás, da Bahia e do Distrito Federal para vivenciarem o dia a dia de trabalho nas seccionais.

O coordenador técnico do Módulo VIII, juiz federal Guilherme Doehler, explicou que esta parte do curso tem o objetivo de mostrar o cotidiano da Justiça Federal por meio da vivência dos novos magistrados em varas previamente selecionadas. Eles permaneceram por uma semana em cada unidade, exercendo atividades jurisdicionais do dia a dia, elaborando despachos, decisões e sentenças. Na primeira semana, atuaram em varas de matéria criminal; na segunda, em varas de matéria cível; na terceira, em varas de Juizado Especial Federal e, na quarta semana, nas varas de execução fiscal. Também foram promovidas visitas paralelas às Turmas Recursais, ao Núcleo de Conciliação e à área administrativa da Justiça Federal, para que os magistrados tenham uma visão

geral e possam dar início aos trabalhos.

Minas Gerais - a Seção Judiciária de Minas Gerais (SJMG) recebeu, em Belo Horizonte, os juízes federais substitutos Bernardo Tinoco Lima Horta, Felipe Eugênio de Almeida Aguiar, Francisco Antonio de Moura Junior, Lucilio Linhares Perdigão de Morais, Rafael Ângelo Slomp,

Rodrigo Gonçalves de Souza e William Ken Aoki. O diretor do foro da Seccional mineira, juiz federal Miguel Angelo Lopes Alvarenga, agradeceu ao coordenador do módulo, juiz federal Guilherme Doehler, aos juízes das varas criminais e suas equipes - que se dispuseram a receber os novos magistrados, separar e preparar os processos -; e aos colaboradores da Esmaf, juízes federais Vânila Moraes e Marco Antônio Guimarães. Afirmou que sua expectativa em relação ao programa de formação é a de que "a colaboração da Seção Judiciária de Minas Gerais seja realmente importante para o futuro da carreira destes juízes, uma vez que a Seccional oferece ambiente propício à completa prática da magistratura, pela diversidade de situações". A Administração da SJMG preparou um gabinete coletivo com computador e outros equipamentos para reuniões e trabalhos dos novos magistrados. Para o juiz federal substituto Bernardo Tinoco Lima Horta, um dos participantes do módulo prático, o curso está sendo fundamental para a formação do grupo. "Todo esse aprendizado será importantíssimo para o exercício da função. Esperamos contribuir muito para o país e para a



Diretor do Foro Miguel Angelo recepciona juízes federais substitutos

Bahia – Já a Seção Judiciária da Bahia (SJ-BA) recebeu os novos magistrados André Dias Irigon, Cláudia Giusti Belache, Diego Câmara Alves, Filipe Pessoa de Oliveira, João Paulo Morretti, Milena Souza de Almeida e Renata de Moura Isaac (foto ao lado). Na primeira semana, eles conheceram na prática o trabalho nos JEFs sob a orientação dos juízes federais Dirley da Cunha Júnior, Durval Carneiro Neto e Sandra Lopes de Carvalho. Na segunda semana, a experiência foi nas varas cíveis com orientação dos juízes Nilza Reis, Pompeu Brasil e Cláudia Scarpa, e nas duas últimas semanas eles vivenciaram a realidade das varas fiscais, cíveis e penais sob orientação dos juízes federais Pedro Braga Filho, Cynthia Lima Lopes, Fábio Roque Araújo e Danielli Rodrigues.

Distrito Federal – na Justiça Federal do DF, 27 juízes substitutos foram recebidos na primeira etapa do módulo prático do curso de formação: Eduardo Ribeiro de Oliveira, Flávia de Macêdo Nolasco, Tanille Ellen Nascimento de Macedo, Marianne Bezerra Sathler Borré, Frederico Pereira Martins, Jeffersson Ferreira Rodrigues, Vinícius Magno Duarte Rodrigues, Fernando Braz Ximenes, Rolando Valcir Spanholo, Roseli de Queiros Batista Ribeiro, Cristiano Mauro da Silva, Hugo Leonardo Abas Frazão, Gianne de Freitas Andrade, Maria Carolina Akel Ayoub, Aline Soares Lucena Carnaúba, Jorge Souza

Peixoto, Flávio Ayres dos Santos Pereira, Raimundo Bezerra Mariano Neto, Rossana dos Santos Tavares, Marcos José Brito Ribeiro, Thatiana Cristina Nunes Campelo, Mônica Guimarães Lima, Carlos Adriano Miranda Bandeira, Antônio Lúcio Túlio de Oliveira Barbosa, Sandra Maria Correia da Silva, Rafael Franklim Bussular, Fernanda Martinez Silva Schorr e Hiram Armênio Xavier Pereira. Para auxiliar os magistrados, a diretoria do foro da Seccional montou, no Edifício-Sede III, um gabinete coletivo equipado com computadores e internet para que os juízes tivessem acesso a todos os sistemas da SJDF. Durante as atividades na Seccional, os magistrados também tiveram a oportunidade de presidir suas primeiras audiências no Juizado Especial Federal, sob a orientação do coordenador do JEF-DF, juiz





Juíza federal substituta Aline Carnaúba conduz audiência no JEF

federal Márcio Barbosa Maia. "Dentro dessa filosofia da imersão, estamos dando oportunidade a estes juízes de participarem de alguns treinamentos que são específicos da SJDF, como, por exemplo, uma palestra sobre segurança pessoal com a equipe da Seção de Segurança, Vigilância e Transporte. Estamos, ainda, examinando a possibilidade de disponibilizarmos a estes juízes um curso prático, tendo como instrutores nossos agentes de segurança, repassando técnicas de direção defensiva e evasiva em situações de risco simuladas. Trata-se de treinamento feito exclusivamente no âmbito da Seccional do Distrito Federal, sempre realizado no Autódromo Ayrton Sena, em Brasília, a depender, porém, da aprovação da ESMAF – 1ª Região", destacou o juiz federal Rui Costa Gonçalves, diretor do foro da SJDF.

Pará – a Justiça Federal do Pará recebeu os juízes federais substitutos Domingos Daniel Moutinho da Conceição Filho, Marcelo Elias Vieira, Paulo César Moy Anaisse, Alessandra Gomes Faria Baldini, Manoel Pedro Martins de Castro Filho, Pedro Maradei Neto e Victor Curado Silva Pereira para as atividades práticas. Durante o treinamento, os novos magistrados tiveram gabinetes individuais e conheceram pessoalmente o funcionamento de nove das 12 varas que funcionam na Seção Judiciária, sendo três cíveis (1ª, 2ª e 5ª), duas de competência criminal (3ª e 4ª), duas de execuções fiscais, (6<sup>a</sup> e 7<sup>a</sup>) e três de Juizado Especial Federal (8<sup>a</sup> e 10<sup>a</sup>). No primeiro dia de treinamento, os visitantes foram recebidos pelo diretor do foro, juiz federal Arthur Pinheiro Chaves, e pelos demais magistrados da Seção responsáveis pelo curso, juízes federais Hind Ghassan Kayath (2ª Vara) e Ruy Dias de Souza Filho (6ª Vara). O diretor do foro destacou a importância das atividades práticas do curso de formação, pois acredita que o magistrado federal, ao ser aprovado no rigoroso processo seletivo para o cargo, vem preparado intelectualmente, mas pode não ter o traquejo necessário para o exercício da nova profissão, domínio que só se adquire com a experiência. "É esta a oportunidade ímpar que eles estão tendo agora, graças ao salutar modelo adotado pelo TRF1. Quando da minha posse, no ano de 2003, não tive a relevante oportunidade que eles estão tendo agora, tendo que me deparar, já no meu primeiro dia de exercício, com a presidência de audiência criminal complexa, com vários réus para serem interrogados. Com eles, esse contato inicial com o cotidiano

da carreira por certo se dará de forma mais confortável, e a possível sensação de insegurança inicial, decorrência natural da falta de experiência com o cotidiano da nova profissão, já não ocorrerá, ou, ao menos, será minimizada", contou o magistrado. Na SJPA, foram providenciadas sete salas com estrutura idêntica à dos demais magistrados para acolher os juízes do curso de formação. A diretoria organizou, ainda, com a Sevit a colocação de agentes de segurança e carros à disposição dos magistrados em formação, de forma a facilitar o deslocamento diário dos juízes para a sede da Seção.

Goiás - A Seção Judiciária de Goiás (SJGO) recebeu os juízes federais substitutos Monique Martins Saraiva, Jaime Travassos Sarinho, Igor Itapari Pinheiro, Gabriel Zago Capanema Vianna de Paiva, Leonardo Hernandez Santos Soares, Victor de Carvalho Saboya Albuquerque e Rodrigo Gaziglia de Souza. Durante o treinamento, os novos magistrados foram orientados pelos juízes federais Maria Maura Martins Moraes Tayer (1ª Vara Cível - não especializada), Leão Aparecido Alves (11ª Vara - Criminal), Abel Cardoso Morais (10<sup>a</sup> Vara – Execução Fiscal), Roberto Carlos de Oliveira (14<sup>a</sup> Vara – JEF) e Eduardo Pereira da Silva (1ª Vara Cível – não especializada). De acordo com a diretoria do foro da SJGO, nas varas por onde os magistrados passaram puderam despachar, decidir processos atribuídos pelos juízes orientadores e realizar audiências previamente designadas. Eles também foram orientados quanto ao funcionamento prático da Justiça Federal, incluindo os sistemas informatizados, e puderam visitar a Subseção Judiciária de Aparecida de Goiânia.



Diretor do Foro Arthur Pinheiro Chaves e juízes federais substitutos que realizaram o módulo prático na SJPA



#### 10 TECNOLOGIAS EMERGENTES QUE 'MUDARÃO O MUNDO'

Quais tecnologias emergentes tem o maior potencial de mudar o mundo? O Fórum Econômico Mundial, que reúne anualmente 18 especialistas para responder a esta questão, listou dez inovações que podem mudar nossas vidas, transformar indústrias e proteger o planeta (listados abaixo). "Ao fazer isso, buscamos chamar a atenção para estas tecnologias e preencher as lacunas de investimentos, regulamentação e compreensão pública, que muitas vezes são barreiras para o progresso", afirma o fórum. 1. Carros movidos a hidrogênio, 2. Robótica, 3. Plástico 'thermoset' reciclável, 4. Engenharia genética agrícola, 5. Manufatura aditiva (impressão 3D), 6. Inteligência artificial, 7. Manufatura descentralizada, 8. Drones inteligentes, 9. Tecnologia neuromórfica, 10. Genoma digital.

05/março/2015 BBC Brasil

#### CONFIRA 12 APPS QUE COMBATEM A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

Confira 12 aplicativos e sites que contribuem para o combate à violência contra a mulher: 1. Clique 180 - nova opção para que a sociedade busque informações e possa fazer denúncias. 2 . Minha Voz - Além de mapear os serviços públicos disponíveis para vítimas, conta com espaços para depoimentos e incentivo a denúncias. 3. PLP 2.0 - facilita o socorro a mulheres de todo o Brasil. 4. Dona Maria - visa conscientizar a população sobre as desigualdades de gênero no processo eleitoral. 5. Agentto: Sistema de alarme conectado a uma rede de confiança formada por 12 pessoas selecionadas pela usuária. 6. For You: O aplicativo é voltado para adolescentes vítimas do chamado "slut shaming", discriminação que as mulheres sofrem quando vazam na internet fotos ou vídeos íntimos. 7. SOS Mulher - Para denunciar a violência doméstica. 8. Lei Maria da Penha - Para guem guer entender melhor os direitos que a Lei Maria da Penha assegura. 9. SOS Mulher (2) - O segundo aplicatido de nome SOS Mulher tem o objetivo de facilitar o acesso à informação sobre os mecanismos de defesa contra a violência contra a mulher. 10. Chega de fiu-fiu - plataforma colaborativa que permite mapear os pontos de risco para mulheres de todo o Brasil. 11. Parto Humanizado - explica as diferenças entre os diversos tipos de partos e alerta as gestantes sobre medidas desnecessárias. 12. Circle of 6 - Permite escolher seis pessoas em seu círculo de amigos. Se você estiver perdida e precisar de uma carona ou não souber onde está, você toca no ícone do aplicativo e ele envia um texto para o seu círculo com a sua localização GPS.

04/março/2015 Portal EBC

#### METADE DOS BRASILEIROS JÁ PASSA 5 HORAS POR DIA NA INTERNET ...



Alavancado pelos smartphones, o brasileiro acessa a internet com mais frequência e já permanece conectado uma hora a mais que no ano passado. Esta é uma das conclusões da análise da Ingage a partir da Pesquisa Brasileira de Mídia (PBM) 2015, com dados do ano anterior. A mudança no hábito da população reforça o investimento em marketing digital de empresas com presença na web. Segundo o levantamento, quase metade dos brasileiros já utiliza a internet, parcela que acompanha a popularização do acesso via celular. Hoje, 66% dos internautas se conectam pelos smartphones, contra os 40% do ano anterior. Essa mudança tem outra implicação: 76% dos internautas se conectam todos os dias, aumento significativo em relação aos 56,5% da pesquisa

realizada em 2013. "Neste cenário fica clara a importância da presença virtual para o sucesso das empresas", conta Gabriel Motta, sócio da Ingage, agência especializada em marketing digital. Em resumo, ele explica as vantagens do trabalho desenvolvido na web como "garantia de uma maior taxa de conversão de leads em vendas, assim como elevado retorno financeiro sobre o investimento". "O cliente também consegue ver diretamente o resultado da ação dele, o que inspira mais confiança", afirma Motta.

16/março/2015 Ecommercebrasil



BRASIL

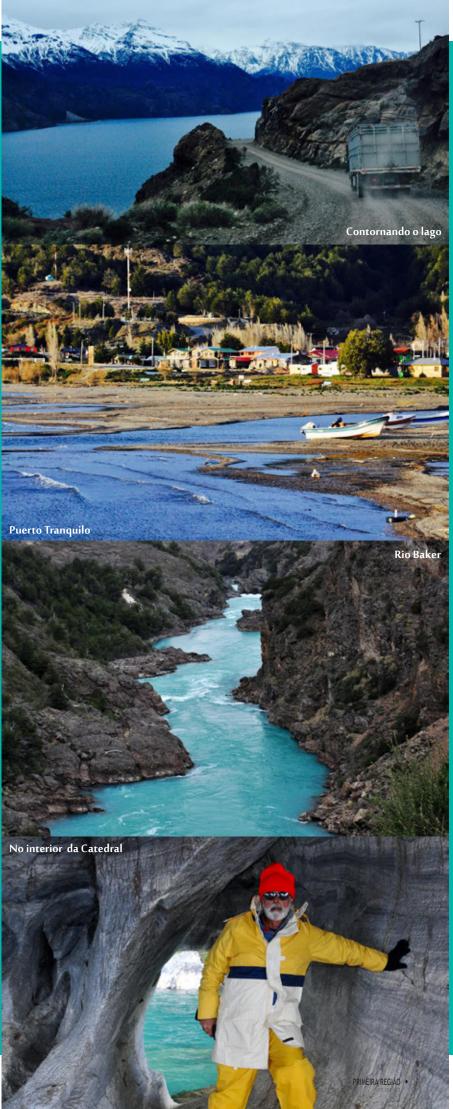




A BORDO DE SEUS VALENTES 4X4, EUVALDO PINHO E A EQUIPE DA EXPEDIÇÃO CARRETERA AUSTRAL CHEGAM AO FINAL DE SUA LONGA JORNADA AVENTUREIRA QUE PERCORREU PAISAGENS DA BOLÍVIA, DO CHILE, DA ARGENTINA, DO URUGUAI E DO BRASIL EM 64 DIAS. NESTA ÚLTIMA PARTE DA SÉRIE, NOSSO COLABORADOR MOSTRA AS GELADAS E SURPREENDENTES PAISAGENS CHILENAS E AS DA FRONTEIRA COM A ARGENTINA!

▼Por Euvaldo Pinho\*/TS







Já tendo vencido, com total segurança, a primeira etapa do nosso principal objetivo, transpor a Carretera Austral, preparamo-nos para percorrer a outra metade, na certeza de que quanto mais ao sul menos apoio teríamos de serviços tais como combustível, restaurantes, hospedagem, etc. Porém, dada a proximidade com a fronteira da Argentina, deveríamos ter mais segurança, mas encontraríamos estradas em piores condições, com muito mais frio e neve. Devido a esta realidade, passamos a nos deslocar com muito mais precaução, sempre buscando informações com a séria e eficiente Gendarmeria (Força de Segurança Argentina).

Alcançamos a Reserva Nacional de Cerro Castillo e conhecemos a região de "Vista Hermosa" onde tivemos um contato, bem próximo, com a estepe patagônica, seus rios, seus lagos, suas florestas povoadas pelos "huemul" (tipo de cervo nativo) e os picos de suas montanhas cobertos de neve perene. Acredito que por ser inverno encontramos poucas pessoas e pouco trânsito, em sua maioria somente militares e operários que faziam a manutenção da estrada, com quem sempre buscávamos informações relacionadas à segurança.

Circundando o Lago General Carrera, o segundo maior da América, com uma área de 978km², chegamos a Puerto Tranquilo, que não estava nada tranquilo devido ao mau tempo, com previsão de piorar. Nas águas do lago encontram-se as Capelas e Catedrais de Mármore, uma das maiores atrações turísticas do sul do Chile. Como os demais companheiros optaram por não se aventurarem a navegar com aquelas condições de tempo, era pegar ou largar; e eu pequei. Contratei o barqueiro e naveguei por mais de uma hora sobre altas ondas formadas pelo forte vento para, enfim, conhecer aquela beleza inusitada já vista pela televisão. De difícil descrição, mas de uma beleza nunca vista! Imagine uma montanha de mármore que termina adentrando por um lago onde suas águas embaladas pelo vento vão esculpindo e lapidando seus contornos há centenas de anos?! Vai de uma imensidão aos pequenos detalhes e cores. Foi o que encontrei e com que literalmente me embeveci. Fiz meu registro fotográfico com mais de 500 fotos numa baixa temperatura enfrentada por três roupas de frio e um traje impermeável, apesar de o tempo não estar favorável para a tomada de excelentes imagens, pois a alma de uma bela foto é uma boa luz. Entretanto, com certeza, valeu, como vocês verão nesta edição.

Cochrane foi a próxima cidade onde colhemos informações sobre o restante da "Ruta 7" e onde tomei uma decisão importante: seguiríamos para Caleta Tortel e de lá retornaríamos, tendo em vista que de Villa O Higgins, término da Carretera e ultima cidade chilena para a fronteira com a Argentina, teríamos que trafegar uns cinco quilômetros pelo leito do Rio Bravo, que estava intransitável por conta das águas volumosas provenientes do degelo no "Campo de Hielo Norte". Imagine!!!

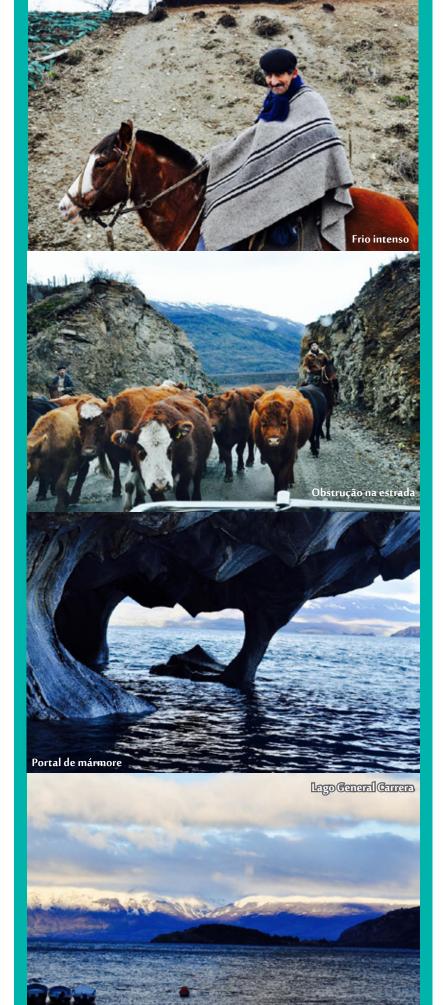
Enfim, chegamos a Caleta Tortel, talvez a mais original cidade do Chile. Pena que chovia e fazia muito frio. A estrada de acesso à cidade termina em um grande estacionamento onde são deixados os carros, daí em diante tudo é feito a pé por meio de passarelas de madeira descendo e subindo, contornando o braço do mar, interligando não somente as casas como também escolas, igrejas, prefeitura, etc. Cidade simples, nem por isso menos linda, com poucas pousadas e restaurantes, mas que no auge do verão deve fervilhar de movimento e de beleza diferenciada. A grande maioria de seu abastecimento é feita pelo mar, dada a facilidade existente.

Dali retornamos até o lago General Carrera, passando pelo Rio Baker, um dos mais caudalosos do Chile. Trecho fantástico de nossa expedição, pois o lago é simplesmente grandioso, e contorná-lo, em suas curvas escorregadias, foi muito excitante, mas um pouco perigoso, seguindo em direção à Argentina, por meio do Passo Jeinemeni.

Agradeço por tê-los conosco nesta aventura, esperando ter sintetizado a contento nossos percalços e escolhido as fotos mais significativas, tarefa árdua que nos fez reviver a expedição. Quero desejar que um dia vocês façam algum desses trechos, o que é perfeitamente possível. Depois de um voo partindo do Brasil, pois há muitos voos que saem direto para a Argentina ou para o Chile, aluga-se um 4x4 e segue-se em direção a belíssimos lugares com um povo hospitaleiro e uma gastronomia "sui generis" e saudável.

Até "Por Aí", quando nos encontraremos de novo... ■

\*Euvaldo Pinho é servidor aposentado da JFBA e colaborador da revista Fotos e legendas do autor





#### **BAHIA**

### Justiça Federal de Eunápolis condena proprietária por agressão ao patrimônio artístico e paisagístico de Santa Cruz Cabrália

▼Por Luiz Carlos Bittencourt Goulart / SJBA

O juiz federal Alex Schramm de Rocha, titular da Subseção Judiciária de Eunápolis, condenou uma cidadã que tinha a posse de um imóvel protegido pelo patrimônio histórico ao pagamento de R\$ 10 mil como indenização por dano moral coletivo e à multa de R\$ 5 mil em ação civil pública movida pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan).

O magistrado julgou procedente o pedido do Iphan que alegou que a proprietária do imóvel no centro de Santa Cruz Cabrália, localidade tombada como patrimônio histórico e artístico nacional, construiu irregularmente um segundo pavimento no imóvel, à revelia do Instituto e em desacordo com a legislação.

A sentença justifica o valor da indenização como proporcional à gravidade do dano por atender às finalidades de ordem compensatória e punitiva que o dano moral deve ostentar. Além dos valores a serem pagos, a ré também foi obrigada a demolir a obra objeto do embargo extrajudicial às suas expensas, devendo providenciar, inclusive, toda a limpeza de entulhos e materiais derivados da demolição, restituindo o imóvel à sua situação anterior.

O Iphan deverá aprovar o projeto de demolição e reforma do imóvel que deverá ser apresentado ao órgão no prazo de um mês, sob pena de multa mensal de R\$ 5 mil. A obra deverá ser concluída no prazo máximo de três meses a contar da aprovação do projeto apresentado, sob pena de incorrer, igualmente, em multa mensal no valor de R\$ 5 mil.

A parte ré argumentou, em sua contestação, que foram respeitadas as características originais do imóvel, bem como do conjunto arquitetônico, e que construções vizinhas, nos mesmos moldes, teriam tido projetos aprovados pela autarquia. No entanto, no entendimento do julgador, não prospera tal afirmação, pois os documentos evidenciam que os bens contíguos foram embargados pelo Iphan, sendo lavrados autos de infração em desfavor de ambos.

Segundo a sentença, "um dos instrumentos previstos pela Constituição Federal para a promoção e proteção do patrimônio cultural brasileiro consiste no tombamento, forma de intervenção do Estado na propriedade que impõe ao proprietário uma série de obrigações e restrições, com vistas à conservação do bem em seu valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico ou científico. O tombamento assegura que seja observada a função social da propriedade, adequando o domínio privado às necessidades do interesse público".

Para o juiz, a obra gerou impactos visuais significativos sobre o conjunto arquitetônico existente, e a construção foi danosa ao patrimônio histórico, artístico e paisagístico nacional. "A alteração de bens tombados é condicionada à prévia autorização do Iphan, sem que eventual manifestação favorável de administração municipal consiga suplantar essa exigência legal, porquanto o imóvel localiza-se em área sujeita à especial proteção federal". Para o magistrado, a conduta da ré acarretou dano extrapatrimonial de caráter transindividual, tendo em vista a interferência negativa no perfil visual do bem, em prejuízo à beleza cênica de Santa Cruz Cabrália, valores fundamentais da comunidade local.

Processo n. 580-77.2010.4.01.3310

#### **PARÁ**

### Justiça Federal em Itaituba impõe condenações de quase R\$ 60 milhões em 12 ações de danos ambientais

▼Por Paulo Bemerguy / SJPA

O juiz federal Ilan Presser, que responde pela Justiça Federal em Itaituba, na região oeste do Pará, julgou, no dia 16 de março, um lote de 12 ações civis públicas ajuizadas pelo Ministério Público Federal (MPF) com a finalidade de reparar danos ambientais. Todos os pedidos do MPF foram julgados procedentes e resultaram em condenações no valor total de R\$ 59.039.117,27, além de correção monetária e juros.

No que se refere aos danos materiais, a Subseção Judiciária de Itaituba informou que os réus estão obrigados a pagar R\$ 57.839.117,27, incluídos o ressarcimento para custear a recomposição da área degradada, o valor da madeira extraída ilegalmente e os danos materiais difusos. Além disso, foi fixada em R\$ 1 milhão e 200 mil a indenização por danos morais coletivos.

A Justiça Federal determinou, ainda, que conste nos registros do Cadastro Ambiental Rural (CAR) o valor dos danos ambientais devidos. As áreas também ficarão sob restrição de incentivos e benefícios fiscais concedidos pelo Poder Público e não poderão participar de linhas de financiamento em estabelecimentos oficiais de crédito. Todas as medidas, de acordo com as sentenças, deverão perdurar até a comprovação do pagamento das condenações e da regularização ambiental das respectivas áreas.

Foram sentenciadas todas as ações que tramitavam na Subseção Judiciária de Itaituba com pedido de reparação pelo desmatamento, sem autorização ou licença da autoridade competente, na floresta amazônica, em áreas de preservação permanente situadas nos municípios paraenses de Novo Progresso e deTrairão, no oeste do estado. As demandas, de acordo com informações da Vara Única de Itaituba, foram ajuizadas entre os anos de 2008 e 2013.

Desmatamento - O total da área objeto das 12 ações civis abrange 10.197 hectares – o equivalente a 10 mil campos de futebol –, que foram afetados por desmatamento ilegal de vegetação especialmente protegida. Também se comprovou que em todas as propriedades foram provocados incêndios em mata nativa à prática de pecuária extensiva, bem como realizada extração ilegal de madeira. Com isso, gerou-se perda de solo e de nutrientes, incremento de dióxido de carbono na atmosfera e diminuição da disponibilidade hídrica.

Todas as áreas são pertencentes à União e já tinham sido objeto de autuação pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama). Algumas delas, onde houve destruição da vegetação, estão abrangidas pela Operação Castanheira, que tramita na Subseção Judiciária de Itaituba e resultou, em 21 de fevereiro, na prisão de várias pessoas acusadas de envolvimento em quadrilha de grilagem de terras.

As áreas envolvidas nas ações são as seguintes: no município de Novo Progresso, a Fazenda Chapadão (Gleba Imbaúba e Flona Jamanxim), a Fazenda Santiago 2 (Gleba Gorotire), as Fazendas Serrinha e Baba Boi (Gleba Curuá e Flona Jamanxim), as Fazendas Esperança e Estrela (Flona Jamanxim), a Fazenda Real (Flona Jamanxim), a Fazenda Pedra Branca (Gleba Imbaúba), a Fazenda Santa Lúcia (Gleba Surubim, Flona Jamanxim) e a Fazenda Perobal (Gleba Gorotire); no município de Trairão, a Fazenda Jatobá (Gleba Leite).

Números dos Processos: 0000025-64.2009.4.01.3902; 0000050-20.2013.4.01.3908; 0000085-37.2009.4.01.3902; 0000227-75.2008.4.01.3902; 0000256-28.2008.4.01.3902; 0000673-44.2009.4.01.3902; 0000792-34.2011.4.01.3902; 0001007-78.2009.4.01.3902; 0001736-41.2008.4.01.3902; 0002448-94.2009.4.01.3902 e 0003095-55.2010.4.01.3902.



## Arte em dose









## DUPLA

#### **▼** Dalva Sobral/TS

No período de 16 a 31 de março, o Espaço Cultural do Tribunal Regional Federal da 1.ª Região recebeu a mostra conjunta "Sintonia da natureza" e "É pau, é pedra", dos artistas plásticos Angélica Bittencourt e Ennio Bernardes, respectivamente.

Angélica – pedagoga, escritora e artista plástica, nascida na cidade de Araguari/MG - despertou o gosto pela arte ainda criança quando aprendeu desenho e pintura com sua mãe e no ateliê de sua tia Arminda Orsi. Aprimorou a pintura de paisagens no início dos anos 70, nos Estados Unidos, onde viveu com o marido. Na época, desenvolveu seu gosto pela cultura ao visitar ateliês de pintores famosos em galerias de arte, teatros e museus de cidades americanas e canadenses. Possui um extenso currículo e é detentora de diversas menções honrosas, medalhas de ouro, troféus e prêmios nacionais e internacionais que adquiriu ao longo de sua caminhada artística. Seu trabalho já foi visto em várias partes do mundo em exposições individuais e conjuntas. Em 2009, a Liga dos Estudantes de Arte da cidade de Nova York conferiu-lhe o Certificate of Excellence em pintura. Nesse mesmo ano, foi convidada a expor na "Sale Le Nôtre" do Museu do Louvre, e sua obra "Flamboyant" foi selecionada para o acervo do museu. Em 2011, tornou-se membro da Associação Internacional de Escritores e Artistas (Literarte), que a incluiu na obra literária "Elas pintam... Elas pensam!", lançada na Bienal de Genebra, na Suíça, em maio de 2013. Ela respira arte: "minha arte é panteísta. Nasceu do meu amor pela natureza e do desejo de materializar impressões que ficaram gravadas na memória. Momentos de plenitude vividos em harmonia com árvores, pássaros e flores, terra, água, ar e raios de sol. Lembranças que a pintura transforma em florestas encantadas e jardins luminosos...".















Já Ennio Bernardo é um escultor nada convencional e apaixonado pelo que faz. Nascido em São Paulo, começou seus trabalhos artísticos com pinturas a óleo, em 1966. Três anos mais tarde iniciou-se na arte de esculpir. A natureza sempre foi a sua principal fonte de inspiração, e é de lá que ele extrai a matéria prima para o seu trabalho, que pode ser um pedaço de madeira ou rocha, ferro, aço, entre outros. Sua experiência com esculturas em rocha começou com pedra-sabão. Depois veio o mármore e em seguida o granito. Após morar um ano no Peru, sentiu-se influenciado pela arte Inca. Vivendo entre 1990 e 1997 em Portugal, aperfeiçoou sua técnica de escultura em mármore. Cursou História da Arte na década de 90 e trabalhou ao lado de renomados artistas do Brasil, de Portugal, da Alemanha, da Holanda e da França. Atualmente reside em Brasília. Seu currículo inclui mais de 40 exposições, individuais e coletivas. Foi um dos representantes do Brasil na Expo 98, em Portugal, e no I Simpósio Internacional de Escultura dos Artistas Lusófonos, no mesmo País. Entre seus trabalhos mais importantes está uma escultura de quatro metros de altura e 85 cm de diâmetro, denominada "Menir Contemporâneo" e instalada na Praça Anne de Bretagne, na cidade de Locminé, na França. Suas obras já foram expostas em diversas localidades no Brasil e em Portugal, e o artista possui peças em locais públicos e coleções privadas ao redor do mundo.

#### Contatos:

Angélica Bittencourt: Ateliê - 3248-1043 3248-7760 9361-3939 9608-9955 3366-1478
Angelibittenc@gmail.com
http://angelibittencourt.blogspot.com.br/

Ennio Bernardo: (61) 9608-9955 (61) 3366-1478 Ennio.bernardo@gmail.com



















# ILUSÃO DE ÉTICA: imparcialidade e independência versus justiça de resultados

Nos últimos tempos, a sociedade brasileira tem sido constantemente surpreendida com situações fáticas inusitadas e chocantes, envolvendo o comportamento de determinados magistrados. Circunstâncias tais, como as que as temos presenciado atualmente, intensificam a premente necessidade de retomarmos a reflexão acerca da Ética como pressuposto básico da atividade profissional do magistrado.

Há menos de uma década, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) resolveu instituir um Código de Ética da Magistratura Nacional<sup>1</sup>, destinado a fazer seguir linhas de atitude condizentes, do ponto de vista moral, a serem observadas por todos os juízes e juízas do País. Seu fim último, é bom que se diga, consiste na entrega de um serviço judiciário de excelência ao cidadão, conforme se depreende do próprio espírito de seu texto<sup>2</sup>.

Ressalte-se, nesse ponto, que confeccionar um ato normativo que encarte fenômeno dessa natureza, por si só, proporciona uma série de discussões recorrentes – a exemplo da impossibilidade de um texto escrito abranger todas as hipóteses de violação às bases deontológicas da Ética. No entanto, fato é que o Código foi publicado e é válido, devendo ser seguido a partir de então por seus destinatários.

O Código ainda traz inúmeros preceitos já presentes na Lei Orgânica da Magistratura (LOMAN) e na própria Constituição da República de 1988, somados a outros – como prudência, diligência, dedicação e integridade pessoal e profissional – relativos à postura ética do magistrado.

Dois grandes pilares, entretanto, chamam mais a atenção. A imparcialidade e a independência são vetores, os quais, no sentido mais clássico, traduzem o dever do magistrado de se manter equidistante das partes com o objetivo de resguardar-se das influências exógenas capazes de interferir

na conclusão final justa e segura a ser entregue na apreciação de cada caso por ele enfrentado. De outro lado, a inércia como característica da jurisdição se conecta com esses pilares, representando uma garantia à própria paz social, pois impede que o interessado, em um só tempo, tenha poder de demandar e decidir a causa em seu benefício, evidentemente<sup>3</sup>.

Ao lado disso, mesmo anteriormente ao Código, a Emenda Constitucional nº 45/2004 avançou e acrescentou preceitos qualitativos necessários perante o quadro pós-moderno. Conferiu-se ao texto constitucional o anseio de uma justiça célere, incluindo a produtividade e o desempenho para além dos critérios de presteza e de segurança, anteriormente previstos, exigíveis para a promoção de juízes.

De fato, o juiz do futuro deve envidar todos os esforços possíveis para afastar obediência aos trâmites burocráticos e litúrgicos, despiciendos e inúteis à justiça de resultados. Ciente disso, o CNJ fez por bem inserir no Código tais parâmetros de conduta, igualmente, visando à excelência do serviço, confiança e legitimidade perante a magistratura<sup>4</sup>. Isso porque em um mundo moderno, marcado pela velocidade das relações, a busca de soluções perante o Poder Judiciário é atitude que se impõe.

Infeliz constatação é a de que, a despeito de todo esse conjunto negativo, a justiça brasileira ainda é caracterizada por uma forte burocracia nos métodos utilizados. O sistema recursal é caótico, e os diversos graus de jurisdição a serem enfrentados até a entrega jurisdicional definitiva não contribuem, ao contrário, agravam as desigualdades relacionadas à pirâmide social do País. Some-se a isso a cultura de litígio aflorada nos últimos anos: as mais diversas questões, ainda que comezinhas e simples, são trazidas à discussão jurisdicional, atravancando o fluxo de trabalho nas varas e nos tribunais.

<sup>1.</sup> BRASIL. Código de Ética da Magistratura - Aprovado na 68ª Sessão Ordinária do Conselho Nacional de Justiça, dia 06 de agosto de 2008, nos autos do Processo nº 200820000007337, pub. no DJ de 18 de setembro de 2008, págs. 1 e 2.

<sup>2.</sup> BRASIL. Código de Ética da Magistratura: "(...) Considerando que o Código de Ética da Magistratura traduz compromisso institucional com a excelência na prestação do serviço público de distribuir Justiça e, assim, mecanismo para fortalecer a legitimidade do Poder Judiciário (...)".

<sup>3.</sup> MEDINA, José Miguel Garcia. Código de Processo Civil Comentado. São Paulo. Ed. Revista dos Tribunais, 1ª ed., 2011, p. 611. E, ainda, complementa: "o juiz deve atuar de modo imparcial e neutro, o que não significa dizer que o deve o juiz atuar de modo passivo, já que deve atuar inspirado pelos valores sociais e econômicos refletidos nos princípios que informam o sistema jurídico".

<sup>4.</sup> BRASIL. Código de Ética da Magistratura – arts. 4° ao 9°.

Por certo, na linha daquilo que leciona o autor José Renato Nalini<sup>5</sup>, percebe-se que hoje "a Justiça está numa encruzilhada. Não é só no Brasil: é no planeta." Por essa razão, é urgente aperfeiçoar o conhecimento e a técnica daquele que se encontra investido no exercício da jurisdição, engrandecendo suas capacidades e aptidões. Ao passo em que o mundo se transforma e evolui velozmente em termos tecnológicos e sociais, é imperativo que o juiz tome as rédeas para si e assuma sua missão constitucional como figura protagonista de transformação neste cenário.

Muito embora deparemo-nos com tal situação, as soluções são viáveis ainda. O aprimoramento das competências técnicas corretas do magistrado pode torná-lo um bom gestor, e esta característica profissional talvez seja, hoje, o fator de maior deficiência do Poder Judiciário. Evidente que as mais diferenciadas formas de solução alternativas dos litígios, como a conciliação e mediação, são importantes. Imprescindível também a disseminação das ações coletivas para conter as demandas de massa. Nada obstante, pertinente ressaltar que tudo isso ainda é muito pouco para atingirmos um grau satisfatório de eficiência que desejamos. É urgente um preparo em termos de metas, prognósticos e planejamento a partir de um objetivo claro, tal como a diminuição dos estoques de processos nas varas e nos tribunais.

Diante de todo esse contexto, salutar é que se revisitem certos conceitos e conteúdos éticos atinentes ao comportamento do magistrado, tais como os da imparcialidade e da independência, conferindo-lhes os contornos precisos em face da sociedade moderna no século XXI. Nesse sentido são as precisas palavras de Nalini, esclarecendo que "Multiplicar sua produção é alguma coisa com que o juiz deverá se preocupar daqui por diante. (...) O Brasil precisa mais de obreiros que respondam às urgências de uma justiça que se perdeu no tempo e que se tornou uma instituição burocratizada, resistente à modernidade (...)"6.

Imperioso compreender que, além do seu papel fundamental voltado a dirimir controvérsias jurídicas, premente é a exigência de aplicação de métodos gerenciais para modernização dos trabalhos por meio de mecanismos técnicos destinados à racionalização dos fluxos de processos, redução de trâmites burocráticos e otimização de recursos materiais e humanos. Tudo isso deve estar acompanhado da humilde busca pela singeleza na confecção dos atos decisórios como sentenças e despachos, visto que rebuscamento teórico, discursos acadêmicos, em conjunto com a liturgia processual de tempos passados, acarretam procrastinação e hipertrofiam indesejavelmente a prestação jurisdicional.

Vista essa nova lógica, é de se compreender que os atributos éticos fundamentais da independência e da imparcialidade repousam sob um novo prisma na medida diante do qual as circunstâncias reveladas pela sociedade moderna exigem muito mais que atividade do magistrado segundo seus deveres de ofício.

Abreviar o tempo do processo e buscar maior eficiência, por intermédio da mudança de visão daquilo que se compreende como atividade jurisdicional de excelência, é papel do juiz. Ele é o principal impulsionador do processo e tem consciência da falibilidade do sistema com o qual se depara no que tange a diversos aspectos não somente legislativos e procedimentais assim como materiais e de pessoal. Entretanto, esses obstáculos não podem ser causa para que se curve, largando mão dos anseios de um projeto republicano maior que se traduz numa Nação democrática, vocacionada ao abrigo de uma sociedade justa, livre e solidária.

A partir do exemplo dado pelo magistrado no exercício de suas funções, as partes, servidores e demais profissionais e instituições que presenciam e participam da atividade jurisdicional passam a se sensibilizar com a nova forma de lidar com o serviço de resultados, gerando-se um positivo ciclo virtuoso.

De tudo, conclui-se pela premente necessidade do protagonismo do magistrado no meio social em que atua, visto que, perante um mundo no qual a política e as atitudes, de grande parte dos homens públicos, encontram-se profundamente afastadas da ética e da moral, resta aos cidadãos muito pouco além de ancorar suas esperanças no trabalho do Poder Judiciário. Nessa perspectiva, tendo em vista ser este Poder o último refúgio do cidadão, forçoso é que o Judiciário encare, corajosamente, a tarefa de ser o guardião não apenas da Constituição e das leis mas também das esperanças em um futuro saudável, digno e feliz.

\* Juiz federal substituto do XIV Concurso empossado em 29 de janeiro de 2015

<sup>5.</sup> NALINI, José Renato. Ética Geral e Profissional, São Paulo, Ed. RT, 2014, 11ª ed. 6. NALINI, José Renato. Ética Geral e Profissional, São Paulo, Ed. RT, 2014, 11ª ed.

### Trabalho saudável

TRIBUNAL LANÇA CARTILHA ERGONÔMICA E ORIENTA A REALIZAÇÃO DE PAUSAS PREVENTIVAS DURANTE O EXPEDIENTE



#### Tatiana Wokmer/TS

Com o objetivo de melhorar a prestação jurisdicional, o Tribunal Regional Federal da 1ª Região investe, cada vez mais, na melhoria da qualidade de vida do seu corpo funcional e em sua qualificação. E isso inclui não somente a realização de cursos profissionalizantes mas também o cuidado com a saúde, o que vai ao encontro do que dispõe a Constituição Federal em seus artigos 6º e 7º, inciso XXII, e 39, § 3º. A ideia central desses dispositivos da Carta Magna é assegurar a todos o direito à redução de riscos à saúde, inerentes ao trabalho, por meio de normas de segurança.

Para garantir a integridade física, mental e psicológica de todos existem desafios a serem vencidos, principalmente aqueles trazidos pelas inovações tecnológicas e pela implementação de novos sistemas eletrônicos nas rotinas de trabalho, tanto no TRF1 como em todas as seções e subseções judiciárias da 1ª Região.

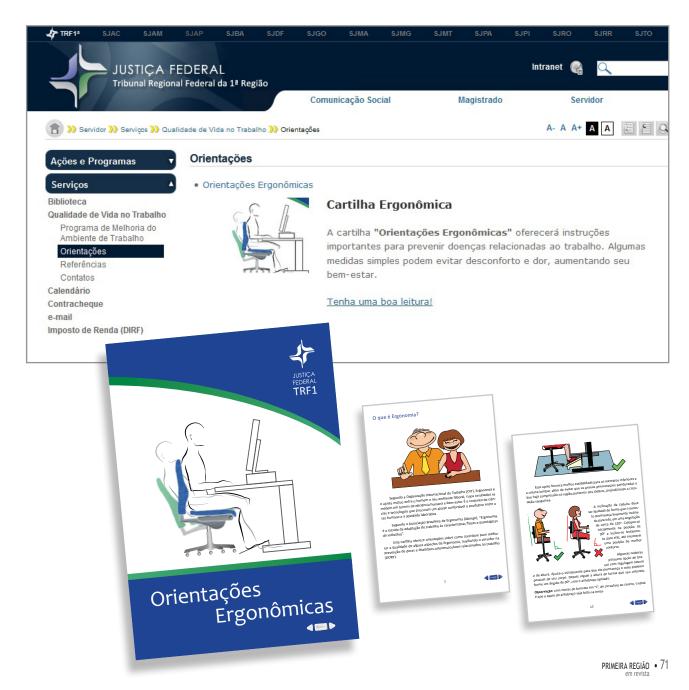
Por essa razão, a Presidência do Tribunal expediu a Portaria Presi 29, de 12 de fevereiro deste ano, que dispõe sobre a pausa preventiva às doenças ocupacionais durante a jornada de trabalho. A recomendação é a de que os profissionais que executam tarefas, continuamente, em meio eletrônico como digitação e gerenciamento de processos eletrônicos — pelo Processo Judicial Eletrônico (PJe) e pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI) — deverão realizar, a cada 50 minutos trabalhados, atividades alternativas de 10 minutos.

Em consonância com a Portaria, a Diretoria-Geral, por sua vez, expediu a Circular Diges 6, de 1º de março de 2015. De acordo com o documento, a Secretaria de Recursos Humanos (Secre) e a Secretaria de Bem-Estar Social (Secbe) colocarão em prática uma série de atividades de combate às doenças ocupacionais no Tribunal e nas seccionais, como o incentivo à cultura de pausa preventiva.

Evitar a Lesão por Esforço Repetitivo (LER) e, em consequência, os afastamentos do trabalho, conforme dados da Divisão de Saúde Ocupacional (Disao), da Secbe, é meta essencial da atual gestão. Inicialmente, as pausas devem ser realizadas conforme as demandas e de acordo com as condições, as peculiaridades do trabalho e o clima organizacional de cada unidade.

Para corroborar a compreensão a respeito do assunto,

o Tribunal, em parceria com o Senado Federal e, internamente, por meio da Disao, lançou a Cartilha de Orientações Ergonômicas. O material foi adaptado para o TRF1 pela fisioterapeuta – especialista em Ergonomia – Caroline Cavalcanti Ferreira. Para ler a cartilha, basta acessar o portal do Tribunal (www.trf1.jus.br) e seguir o caminho "Servidor – Serviços – Qualidade de Vida no Trabalho – Orientações – Orientações Ergonômicas". Também estão disponíveis nestas áreas vídeos contendo sugestões de exercícios corporais que podem ser praticados durante os intervalos do trabalho no sentido de diminuir a sobrecarga física e promover o bem-estar. Os vídeos também serão enviados por e-mail aos servidores. Mais informações sobre a cartilha podem ser obtidas pelo *e-mail* qualidadedevida@trf1.jus.br.



Às chefias imediatas cabe coordenar, divulgar e incentivar a utilização das orientações ergonômicas contidas na cartilha, bem como acompanhar outras ações preventivas que venham a ser implementadas, na jurisdição da 1ª Região, com vistas a proporcionar maior bem-estar aos funcionários no desempenho das atividades laborais.

A supervisora da Seção de Promoção de Qualidade de Vida no Trabalho (Sevid), da Divisão de Desenvolvimento e Avaliação de Recursos Humanos (Direh/Secre), Claudia Sousa Lucena, esclareceu que "o uso contínuo de computador pode provocar distúrbios que atingem algumas áreas do corpo como as mãos, os braços, o pescoço, os ombros e os olhos". E as doenças mais comuns advindas desses problemas são a LER e a Doença Osteomuscular Relacionada ao Trabalho (Dort). É comum, também, os olhos ficarem irritados, vermelhos, ressecados e lacrimejantes, além de apresentarem sensibilidade à luz e sensação de peso nas pálpebras. Fadiga e estresse, da mesma forma, podem vir a ocorrer.

Claudia Lucena frisou que é importantíssimo que o profissional sempre mantenha uma boa postura e utilize corretamente o mobiliário em relação às atividades laborativas. "Recomenda-se intervalos durante a jornada de trabalho com atividades alternativas de alongamentos, movimentos de relaxamento muscular e exercícios visuais com duração de 10 minutos a cada 50 minutos trabalhados, diretamente, em meio eletrônico", orientou.

O Diretor-Geral Carlos Frederico Bezerra esclareceu que há um grande empenho para melhor atender ao jurisdicionado e que, para tanto, é preciso que o corpo funcional esteja saudável. "Todo o esforço da Administração é voltado para uma justiça que atenda satisfatoriamente ao jurisdicionado e dê meios aos nossos magistrados, servidores e auxiliares para que isso aconteça. Com essa preocupação, estamos cada vez mais informatizando os procedimentos, o que agiliza e facilita o trabalho, proporcionando melhores condições para que alcancemos nossos objetivos. Só que para isso não podemos nos esquecer de certos cuidados com nossa saúde".

Carlos Frederico Bezerra explicou que a informatização dos procedimentos tem seu lado bom, mas também necessita de um cuidado por parte de todos para evitarmos as doenças ocupacionais. Para que as recomendações dispostas nas portarias da Presidência e da Diges e explicadas na Cartilha Ergonômica saiam do papel e, realmente, façam parte do dia a dia dos trabalhadores da Justiça Federal da 1ª Região, o Diretor-Geral conclama os gestores a motivarem suas equipes

a incorporarem as pausas preventivas a sua rotina de trabalho: "é importante que você gestor faça e incentive seus servidores a realizarem essas atividades. Um ambiente de trabalho produtivo necessita de um quadro técnico com corpo e mente saudáveis. Pararmos um pouco para não pararmos em definitivo!"

A supervisora da Sesao e enfermeira do Trabalho, Mônica Silva da Cunha, disse que uma das frequentes queixas, detecta-



Extensão da coluna toráxica com adução dos braços posteriores ao corpo



Retração cervical com posterior extensão

#### **POSTURA NO TRABALHO**

A fisioterapeuta Caroline Ferreira, que trata daqueles que sofreram alguma lesão, seja decorrente do trabalho ou não, alerta: "Pense mais na sua postura! Faça pausas regularmente! Melhore seus hábitos! Conscientize-se! Cuide do seu corpo, afinal é nele que você vive!"

A postura prolongada e repetitiva, no posto de trabalho, e as inadequações posturais podem causar lesões. Para evitar esses problemas, confira alguns dos exercícios preventivos indicados pela fisioterapeuta:



Extensão de coluna e braços



Extensão cervical com posterior circundação parcial

das pelos Exames Periódicos realizados, anualmente, pelo corpo funcional da Casa, está relacionada aos postos de trabalho. "Dores na cervical, na lombar e, também, na região toráxica, decorrentes de posturas erradas, eram uma constante", destacou.

Em razão disso, a partir do segundo semestre de 2012, a Sesao realizou um amplo trabalho para percorrer as unidades do Tribunal e identificar possíveis problemas causadores dos sintomas apresentados pelos servidores. O técnico em segurança do trabalho João Paulo Teodoro foi o responsável por grande parte dessa vistoria e identificou três pontos críticos recorrentes: posturas, mobiliário e iluminação inadequados.

Com relação à iluminação, especificamente, o estudo mostrou que a luminosidade era, por vezes, excessiva, causando cansaço visual, ardência dos olhos, dores de cabeça e agressões à epiderme devido à exposição aos raios ultravioletas emitidos pelas lâmpadas fluorescentes. Já em outras localidades a iluminação era fraca, o que causa excesso de retorno da tela do monitor justamente por causa da escuridão. "A escuridão leva a pessoa a se aproximar mais da tela do monitor, configurando postura inadequada. Além disso, a tendência é a de os olhos ressecarem, pois piscam menos, diminuindo a lubrificação", frisou Teodoro.

Preocupada com os resultados encontrados, a enfermeira Mônica Cunha fez um apelo aos colegas para que se cuidem: "não seja um agente passivo na melhora do seu posto de trabalho. Muito mais que um mobiliário adequado, a forma como você se comporta nele pode interferir ao longo dos anos no aparecimento de dores ou não. Faça as pausas recomendadas na Norma Regulamentadora nº 17, do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), pratique atividade física regular e procure ler a Cartilha Ergonômica. Cuide-se, sua saúde é seu bem maior." De acordo com a profissional, a cartilha veio atender ao disposto na Portaria Presi 29, que atribui à Disao a competência para orientar a todos sobre as pausas necessárias à manutenção da saúde.

João Paulo Teodoro lembra que a segurança do trabalho é preventiva. Sendo assim, durante a avaliação, os servidores, prestadores de serviço e estagiários foram orientados sobre a postura que deveriam adotar e os ajustes, tanto na postura quanto no mobiliário, foram feitos na hora. As seguintes orientações, voltadas para a correção dos problemas, foram repetidas diversas vezes: regulagem dos monitores, mesas adequadas, correção da luminosidade e correção da postura. "A prevenção dos riscos ocupacionais é um direito de todos. Prevenir durante sua vida laboral garante um merecido conforto na jornada de descanso", alertou o técnico em segurança do trabalho.



**▼**Por Joselle Bastos\*

### **NUNCA MAIS!**

A dor da perda pela morte é a mais impactante e cruel de todas as dores existentes. A morte tem cor, dor e odor; tem cheiro e tem gosto estranhos; e, talvez, pelo fato de não conseguirmos entendê-la, tudo o que a ela se refere é estranho, a não ser o choro de quem fica, pois é a manifestação mais comum e transparente da dor de uma perda e, dessa vez, total. A reação interior é devastadora: além da dor e do desespero, causa um turbilhão de emoções e de outros sentimentos que, no momento, é a coisa mais natural de se sentir. Sentimos remorsos e culpas; sentimos saudade e angústia e sentimos o que alguns dizem ser o pior dos sentimentos, que é a incapacidade. Aí pensamos no que poderíamos ter feito e no que fizemos; no que poderíamos ter dito e não dissemos; pensamos no tempo desperdiçado com bagatelas, com besteiras, e, em seguida, vem o arrependimento. Lembramos que amamos a pessoa que partiu e que nos esquecemos de dizer a ela. Sentimos a nossa dor e a dor do outro; sentimos pena, muita pena de quem se foi e de quem ficou.

O final da vida mexe e remexe tanto com os sentimentos que logo pensamos o quanto a nossa existência é curta e o quanto precisamos aproveitá-la. Aí pensamos em nos jogar em uma rotina frenética para gozar essa vida ao máximo. Metemo-nos em vivenciar farras desregradas, muitas vezes regadas a muito fumo e muita bebida, e na consequente perda de noites de sono; diversão e muita diversão, desde que a vida seja vivida intensamente, esse é o lema! Não nos importa se essa nossa nova "filosofia de vida" possa nos levar mais rápido ao encontro de quem nunca desejamos encontrar. As teorias do cuidar de si mesmo, do não abandonar a saúde e do estar sempre se alimentando daquilo que faz bem ao espírito, ao corpo e

à mente, logo vão por água abaixo.

A morte também tem efeito banal, pois está na boca de todos, e constantemente ouvimos falar nela: "morro de saudade", "estou morto de fome", "morro de ciúme"; "se não gostar, morra!" Apenas de a morte apresentar, por vezes, esse caráter de banalidade, ninguém quer morrer de nada disso!!! Todas essas frases são negativas, e jamais deveríamos pronunciá-las, pois, na verdade, queremos distância da morte. Nem mesmo a frase tantas vezes dita de que a pessoa "descansou" ou de que "foi um alívio" para quem a encontrou soa como positiva; pode até parecer que sim, mas não passa de um artifício usado para tentar confortar quem precisa. Entretanto, lamentavelmente, existe quem se sinta feliz com a morte, pois dela pode tirar proveito, enxergando no negativo o positivo, esquecendo que pensará exatamente o contrário se isso acontecer consigo. Há ainda quem não dispense a oportunidade do inoportuno momento para fazer cobranças materiais ínfimas, em uma nojenta manifestação do modo mais mesquinho e desumano de ser a pior espécie de "ser humano" que se conhece.

O som da morte é, sim, muito estranho; ouvir que "fulano morreu" é algo tão irreal que, "a priori", causa uma reação de incredulidade que pode durar por muito tempo, daí seu tom parecer falso; mas quando a realidade chega sentimos seu cheiro desagradável; todavia, infelizmente, o pior mesmo é o seu gosto, que é o mais amargo de todos: o do "nunca mais".

\*Técnico Judiciário - Área Administrativa na Seção Judiciária do Pará (SJPA) 26 anos

1a Região



Por uma prestação jurisdicional

+ acessível

+ rápida

+ efetiva



ASSESSORIA de Comunicação Social



Praça dos Tribunais Superiores SAS, Quadra 2, Bloco A CEP: 70070-900 Brasília - Distrito Federal primeiraregiaoemrevista@trf1.jus.br www.trf1.jus.br